



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.159

João Pessoa - Quarta-feira, 12 de Agosto de 2009

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO N 30.520, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

Ratifica a Resolução Nº 004/2009 do Conselho Deliberativo do FAIN, que retifica a Resolução Nº 067/2002 que aprova a concessão de empréstimo com encargos subsidiados à empresa INDÚSTRIA HIDROMINERAL DO BRASIL LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12, do Decreto Nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos Nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução Nº 004/2009 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba-FAIN, publicada em anexo, que retifica a Resolução Nº 067/2002, que aprova a concessão de empréstimo com encargos subsidiados à empresa **INDÚSTRIA HIDROMINERAL DO BRASIL LTDA.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 004/2009

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 067/2002 QUE APROVOU A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA INDÚSTRIA HIDROMINERAL DO BRASIL LTDA.,

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 09 de junho de 2009 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º - Retificar o Inciso VI da Resolução nº 067/2002, alterada pela Resolução nº 067/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VI - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias a contar da data da publicação da Resolução nº 004/2009, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com intervenção da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba- CINEP;

Art. 2º - Ratificar os demais artigos constantes da Resolução nº 067/2002;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 15 de junho de 2009.

EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Presidente do Conselho Deliberativo

DECRETO Nº 30.521, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

Ratifica a Resolução Nº 005/2009 do Conselho Deliberativo do FAIN, que retifica a Resolução Nº 138/99, alterada pela Resolução Nº 068/2000, que aprova a concessão de empréstimo com encargos subsidiados à empresa CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA. - Conde - PB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12, do Decreto Nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos Nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução Nº 005/2009 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba-FAIN, publicada em anexo, que retifica a Resolução nº 138/1999, alterada pela Resolução nº 068/2000 que aprova a concessão de empréstimo com encargos subsidiados à empresa **CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA. - Conde - PB.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de Agosto de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 005/2009

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 138/1999, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 068/2000, QUE APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA. - Conde - PB.,

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 27 de abril de 2009 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006, e, Considerando a alteração da razão social da empresa **CIMEPAR - CIMENTO DA PARAÍBA LTDA.** para **CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.,**

RESOLVE:

Art.1º - Retificar o Inciso VI da Resolução nº 138/1999, alterada pela Resolução nº 068/2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Inciso VI - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias a contar da data da publicação da Resolução nº 005/2009, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com intervenção da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba- CINEP;

Art. 2º - Ratificar os demais artigos constantes da Resolução nº138/99.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 30 de abril de 2009.

EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Presidente do Conselho Deliberativo

DECRETO Nº 30.522, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

Ratifica as Resoluções Nºs 006/2009, 007/2009 e 008/2009 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam a concessão de empréstimo com encargos subsidiados às empresas FIPANOR COMPONENTES TÊXTEIS LTDA., IPLAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS DO NORDESTE LTDA. E PINCOL - PREMOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.;

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12, do Decreto Nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos Nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam ratificadas as Resoluções Nºs 006/2009, 007/2009 e 008/2009 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba-FAIN, publicadas em anexo, que aprovam a concessão de empréstimo com encargos subsidiados às empresas **FIPANOR COMPONENTES TÊXTEIS LTDA., IPLAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS DO NORDESTE LTDA. PINCOL - PREMOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.;**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 006/2009

APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA-FIPANOR COMPONENTES TÊXTEIS LTDA.;

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 27 de abril de 2009, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996;

18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa **FIPANOR COMPONENTES TÊXTEIS LTDA.**, enquadrada como empreendimento novo, conforme inciso I, do art. 3º do Decreto Nº 17.252/94, alterado pelos Decretos Nºs 18.229/96, 18.518/96, 18.861/97, 19.137/97, 19.519/98; 20.846/99; 25.851/05; 25.912/05 ; 26.340/05; e 26.878/06;

Art. 2º - Aprovar, nos termos do inciso I, do art. 5º, do Decreto acima mencionado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, para a concessão de empréstimo com encargos subsidiados, destinados a necessidade de capital de giro à empresa **FIPANOR COMPONENTES TÊXTEIS LTDA.**;

Art. 3º - Fixar o valor do empréstimo em 100% (cem por cento) do valor das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, do art. 17, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 4º - Deliberar que sobre o valor do empréstimo incidirá a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) limitada até 12% (doze por cento) ao ano, perfazendo, assim, o saldo devedor do financiamento, que será quitado com redução de 99% (noventa e nove por cento) deste saldo, atualizado à época da liquidação do benefício, de acordo com o § 2º, do art.15, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 5º - Definir o início do reembolso ao FAIN, a partir do 12º (décimo segundo) mês da liberação da 1ª parcela, preconizado no § 1º, do art. 15, do Decreto já referenciado;

Art. 6º - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

Art. 7º - A operação de que trata o Art.6º desta Resolução, ficará condicionada a inexistência, à época da assinatura do contrato de mútuo, de fatos ou circunstâncias que prejudiquem ou tornem impossível a concessão do benefício;

Art. 8º - Determinar que as garantias sobre o empréstimo serão o próprio depósito, realizado em favor do FAIN e o aval nas Notas Promissórias, dos representantes legais da empresa;

Art. 9º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 10º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução;

Art. 11º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 30 de abril de 2009.

EDIVALDO DANIELS DA NÓBREGA
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 007/2009

APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA-IPLAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS DO NORDESTE LTDA.;

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 27 de abril de 2009, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa **IPLAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS DO NORDESTE LTDA.**, enquadrada como empreendimento novo, conforme inciso I, do art. 3º do Decreto Nº 17.252/94, alterado pelos Decretos Nºs 18.229/96, 18.518/96, 18.861/97, 19.137/97, 19.519/98; 20.846/99; 25.851/05; 25.912/05 ; 26.340/05; e 26.878/06;

Art. 2º - Aprovar, nos termos do inciso I, do art. 5º, do Decreto acima mencionado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, para a concessão de empréstimo com encargos subsidiados, destinados a necessidade de capital de giro à empresa **IPLAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS DO NORDESTE LTDA.**;

Art. 3º - Fixar o valor do empréstimo em 80% (oitenta por cento) do valor das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, do art. 17, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 4º - Deliberar que sobre o valor do empréstimo incidirá a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) limitada até 12% (doze por cento) ao ano, perfazendo, assim, o saldo devedor do financiamento, que será quitado com redução de 90% (noventa por cento) deste saldo, atualizado à época da liquidação do benefício, de acordo com o § 2º, do art.15, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 5º - Definir o início do reembolso ao FAIN, a partir do 12º (décimo segundo) mês da liberação da 1ª parcela, preconizado no § 1º, do art. 15, do Decreto já referenciado;

Art. 6º - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, através do contrato de mútuo

a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

Art. 7º - A operação de que trata o Art.6º desta Resolução, ficará condicionada a inexistência, à época da assinatura do contrato de mútuo, de fatos ou circunstâncias que prejudiquem ou tornem impossível a concessão do benefício;

Art. 8º - Determinar que as garantias sobre o empréstimo serão o próprio depósito, realizado em favor do FAIN e o aval nas Notas Promissórias, dos representantes legais da empresa;

Art. 9º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 10º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução;

Art. 11º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 30 de abril de 2009.

EDIVALDO DANIELS DA NÓBREGA
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 008/2009

APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA-PINCOL - PREMOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.;

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 27 de abril de 2009, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa **PINCOL - PREMOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, enquadrada como empreendimento novo, conforme inciso I, do art. 3º do Decreto Nº 17.252/94, alterado pelos Decretos Nºs 18.229/96, 18.518/96, 18.861/97, 19.137/97, 19.519/98; 20.846/99; 25.851/05; 25.912/05 ; 26.340/05; e 26.878/06;

Art. 2º - Aprovar, nos termos do inciso I, do art. 5º, do Decreto acima mencionado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, para a concessão de empréstimo com encargos subsidiados, destinados a necessidade de capital de giro à empresa **PINCOL - PREMOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**;

Art. 3º - Fixar o valor do empréstimo em 100% (cem por cento) do valor das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, do art. 17, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 4º - Deliberar que sobre o valor do empréstimo incidirá a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) limitada até 12% (doze por cento) ao ano, perfazendo, assim, o saldo devedor do financiamento, que será quitado com redução de 99% (noventa e nove por cento) deste saldo, atualizado à época da liquidação do benefício, de acordo com o § 2º, do art.15, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 5º - Definir o início do reembolso ao FAIN, a partir do 12º (décimo segundo) mês da liberação da 1ª parcela, preconizado no § 1º, do art. 15, do Decreto já referenciado;

Art. 6º - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

Art. 7º - A operação de que trata o Art.6º desta Resolução, ficará condicionada a inexistência, à época da assinatura do contrato de mútuo, de fatos ou circunstâncias que prejudiquem ou tornem impossível a concessão do benefício;

Art. 8º - Determinar que as garantias sobre o empréstimo serão o próprio depósito, realizado em favor do FAIN e o aval nas Notas Promissórias, dos representantes legais da empresa;

Art. 9º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 10º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução;

Art. 11º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 30 de abril de 2009.

EDIVALDO DANIELS DA NÓBREGA
Presidente do Conselho Deliberativo

DECRETO Nº 30.523, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

Ratifica a Resolução Nº 009/2009 do Conselho Deliberativo do FAIN, que retifica a Resolução Nº 049/1999, alterada pela Resolução Nº 030/2008, que aprova a concessão de empréstimo com encargos subsidiados à empresa NORFIL S.A. - INDÚSTRIA TÊXTIL ;

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12, do Decreto Nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos Nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução Nº 009/2009 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba-FAIN, publicada em anexo, que retifica a Resolução Nº 049/1999, alterada pela Resolução Nº 030/2008, que aprova a concessão de empréstimo com encargos subsidiados à empresa **NORFIL S.A. - INDÚSTRIA TÊXTIL ;**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2009; 121ª da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

EDIVALDO DANIELS DA NÓBREGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

RESOLUÇÃO Nº 009/2009

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 049/1999, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 030/2008, QUE APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA NORFIL S.A. - INDÚSTRIA TÊXTIL .

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 09 de junho de 2009, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º - Retificar o inciso VI da Resolução 049/1999, alterada pela Resolução nº 030/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Inciso VI - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias a contar da data da publicação da Resolução nº 009/2009, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

Art. 2º - Ratificar os demais artigos constantes da Resolução nº 049/1999.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 15 de junho de 2009.

EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Presidente do Conselho Deliberativo

DECRETO Nº 30.524, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

Ratifica a Resolução Nº 010/2009 do Conselho Deliberativo do FAIN, que retifica a Resolução Nº 040/2003, alterada pelas Resoluções nºs 001/2004, 006/2005, 011/2006, 049/2006, 088/2007 e 017/2008 que aprova a prorrogação de prazo de fruição de todos os contratos das empresas beneficiárias deste Fundo, mediante concessão de empréstimo com encargos subsidiados às empresas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12, do Decreto Nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos Nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução Nº 010/2009 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba-FAIN, publicada em anexo, que retifica a Resolução Nº 040/2003, alterada pelas Resoluções nºs 001/2004, 006/2005, 011/2006, 049/2006, 088/2007 e 017/2008, que aprovou a prorrogação de prazo de fruição de todos os contratos das empresas beneficiárias deste Fundo, mediante concessão de empréstimo com encargos subsidiados às empresas;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2009; 121ª da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 010/2009

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 040/2003, ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES Nºs 001/2004, 006/2005, 011/2006, 049/2006, 088/2007 E 017/2008, QUE APROVA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE FRUIÇÃO DE TODOS OS CONTRATOS DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DESTA FUNDO, MEDIANTE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 09 de junho de 2009 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º - O Inciso III da Resolução 040/2003, alterado pelas Resoluções nºs 001/2004, 006/2005, 011/2006, 049/2006, 088/2007 e 017/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

III - Estabelecer que a operação será efetuada através de aditivo ao contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

Art. 2º - Ratificar os demais artigos constantes da Resolução nº 040/2003;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 15 de junho de 2009.

EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Presidente do Conselho Deliberativo

DECRETO Nº 30.525, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

Ratifica a Resolução Nº 011/2009 do Conselho Deliberativo do FAIN, que retifica a Resolução Nº 003/2007 que aprova a concessão de empréstimo com encargos subsidiados à empresa COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV;

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12, do Decreto Nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos Nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução Nº 011/2009 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba-FAIN, publicada em anexo, que retifica a Resolução Nº 003/2007 que aprovou a concessão de empréstimo com encargos subsidiados à empresa COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2009; 121ª da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 011/2009

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 003/2007 QUE APROVOU A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV;

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 09 de junho de 2009, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º - O Art. 7º da Resolução nº 003/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação da Resolução nº 011/2009, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

Art. 2º - Ficam ratificados os demais artigos constantes da Resolução nº 003/2007;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 10 de junho de 2009.

EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Presidente do Conselho Deliberativo

DECRETO Nº 30.526, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

Ratifica as Resoluções Nºs 012/2009, 013/2009, 014/2009, 015/2009 e 016/2009 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam a concessão de empréstimo com encargos subsidiados às empresas ROCHA COMPENSADOS CAMPINA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., J.B. INDÚSTRIA DE DOCES LTDA., ZUMMI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., ROCHA MADEIRA E FERRAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E CAVALCANTI VIDROS DE QUALIDADE LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12, do Decreto Nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos Nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam ratificadas as Resoluções Nºs 012/2009, 013/2009, 014/2009, 015/2009 e 016/2009 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba-FAIN, publicadas em anexo, que aprovam a concessão de empréstimo com encargos subsidiados às empresas ROCHA COMPENSADOS CAMPINA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., J.B. INDÚSTRIA DE DOCES LTDA., ZUMMI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., ROCHA MADEIRA E FERRAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E CAVALCANTI VIDROS DE QUALIDADE LTDA.;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2009; 121ª da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 012/2009

APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA ROCHA COMPENSADOS CAMPINA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA..

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 09 de junho de 2009 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa ROCHA COMPENSADOS CAMPINA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,

enquadrada como empreendimento novo, conforme inciso I, do art. 3º do Decreto Nº 17.252/94, alterado pelos Decretos Nºs 18.229/96; 18.518/96; 18.861/97; 19.137/97; 19.519/98; 20.846/99; 25.851/05; 25.912/05; 26.340/05; e 26.878/06.

Art. 2º – Aprovar, nos termos do inciso I, do art. 5º, do Decreto acima mencionado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, para a concessão de empréstimo com encargos subsidiados, destinados a necessidade de capital de giro à empresa **ROCHA COMPENSADOS CAMPINA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.;**

Art. 3º – Fixar o valor do empréstimo em 80% (oitenta por cento) do valor das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, do art. 17, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 4º – Deliberar que sobre o valor do empréstimo incidirá a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) limitada até 12% (doze por cento) ao ano, perfazendo, assim, o saldo devedor do financiamento, que será quitado com redução de 90% (noventa por cento) deste saldo, atualizado à época da liquidação do benefício, de acordo com o § 2º, do art.15, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 5º – Definir o início do reembolso ao FAIN, a partir do 12º (décimo segundo) mês da liberação da 1ª parcela, preconizado no § 1º, do art. 15, do Decreto já referenciado;

Art. 6º – Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

Art. 7º – A operação de que trata o Art.7º desta Resolução, ficará condicionada a inexistência, à época da assinatura do contrato de mútuo, de fatos ou circunstâncias que prejudiquem ou tornem impossível a concessão do benefício;

Art. 8º – Determinar que as garantias sobre o empréstimo serão o próprio depósito, realizado em favor do FAIN e o aval nas Notas Promissórias, dos representantes legais da empresa;

Art. 9º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 10º – Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução;

Art. 11º – Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 15 de junho de 2009.


EDIVALDO DAMÁS DA NÓBREGA
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 013/2009

APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA J.B. INDÚSTRIA DE DOCESES LTDA..

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 09 de junho de 2009 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º – Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa **J.B. INDÚSTRIA DE DOCESES LTDA.,** enquadrada como empreendimento novo, conforme inciso I, do art. 3º do Decreto Nº 17.252/94, alterado pelos Decretos Nºs 18.229/96; 18.518/96; 18.861/97; 19.137/97; 19.519/98; 20.846/99; 25.851/05; 25.912/05; 26.340/05; e 26.878/06.

Art. 2º – Aprovar, nos termos do inciso I, do art. 5º, do Decreto acima mencionado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, para a concessão de empréstimo com encargos subsidiados, destinados a necessidade de capital de giro à empresa **J.B. INDÚSTRIA DE DOCESES LTDA.;**

Art. 3º – Fixar o valor do empréstimo em 80% (oitenta por cento) do valor das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, do art. 17, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 4º – Deliberar que sobre o valor do empréstimo incidirá a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) limitada até 12% (doze por cento) ao ano, perfazendo, assim, o saldo devedor do financiamento, que será quitado com redução de 90% (noventa por cento) deste saldo, atualizado à época da liquidação do benefício, de acordo com o § 2º, do art.15, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 5º – Definir o início do reembolso ao FAIN, a partir do 12º (décimo segundo) mês da liberação da 1ª parcela, preconizado no § 1º, do art. 15, do Decreto já referenciado;

Art. 6º – Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

Art. 7º – A operação de que trata o Art.7º desta Resolução, ficará condicionada a inexistência, à época da assinatura do contrato de mútuo, de fatos ou circunstâncias que prejudiquem ou tornem impossível a concessão do benefício;

Art. 8º – Determinar que as garantias sobre o empréstimo serão o próprio depósito, realizado em favor do FAIN e o aval nas Notas Promissórias, dos representantes legais da empresa;

Art. 9º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 10º – Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução;

Art. 11º – Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 15 de junho de 2009.


EDIVALDO DAMÁS DA NÓBREGA
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 014/2009

APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA ZUMMI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA..

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 09 de junho de 2009 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º – Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa **ZUMMI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.,** enquadrada como empreendimento novo, conforme inciso I, do art. 3º do Decreto Nº 17.252/94, alterado pelos Decretos Nºs 18.229/96; 18.518/96; 18.861/97; 19.137/97; 19.519/98; 20.846/99; 25.851/05; 25.912/05; 26.340/05; e 26.878/06.

Art. 2º – Aprovar, nos termos do inciso I, do art. 5º, do Decreto acima mencionado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, para a concessão de empréstimo com encargos subsidiados, destinados a necessidade de capital de giro à empresa **ZUMMI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.;**

Art. 3º – Fixar o valor do empréstimo em 100% (cem por cento) do valor das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, do art. 17, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 4º – Deliberar que sobre o valor do empréstimo incidirá a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) limitada até 12% (doze por cento) ao ano, perfazendo, assim, o saldo devedor do financiamento, que será quitado com redução de 99% (noventa e nove por cento) deste saldo, atualizado à época da liquidação do benefício, de acordo com o § 2º, do art.15, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 5º – Definir o início do reembolso ao FAIN, a partir do 12º (décimo segundo) mês da liberação da 1ª parcela, preconizado no § 1º, do art. 15, do Decreto já referenciado;

Art. 6º – Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

Art. 7º – A operação de que trata o Art.7º desta Resolução, ficará condicionada a inexistência, à época da assinatura do contrato de mútuo, de fatos ou circunstâncias que prejudiquem ou tornem impossível a concessão do benefício;

Art. 8º – Determinar que as garantias sobre o empréstimo serão o próprio depósito, realizado em favor do FAIN e o aval nas Notas Promissórias, dos representantes legais da empresa;

Art. 9º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 10º – Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução;

Art. 11º – Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 15 de junho de 2009.


EDIVALDO DAMÁS DA NÓBREGA
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 015/2009

APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA ROCHA MADEIRA E FERRAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.;

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 09 de junho de 2009 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º – Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa **ROCHA MADEIRA E FERRAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** enquadrada como empreendimento novo, conforme inciso I, do art. 3º do Decreto Nº 17.252/94, alterado pelos Decretos Nºs 18.229/96; 18.518/96; 18.861/97; 19.137/97; 19.519/98; 20.846/99; 25.851/05; 25.912/05; 26.340/05; e 26.878/06.

Art. 2º – Aprovar, nos termos do inciso I, do art. 5º, do Decreto acima mencionado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, para a concessão de empréstimo com encargos subsidiados, destinados a necessidade de capital de giro à empresa **ROCHA MADEIRA E FERRAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.;**

Art. 3º – Fixar o valor do empréstimo em 80% (oitenta por cento) do valor das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, do art. 17, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 4º – Deliberar que sobre o valor do empréstimo incidirá a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) limitada até 12% (doze por cento) ao ano, perfazendo, assim, o saldo devedor do financiamento, que será quitado com redução de 80% (oitenta por cento) deste saldo, atualizado à época da liquidação do benefício, de acordo com o § 2º, do art.15, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 5º – Definir o início do reembolso ao FAIN, a partir do 12º (décimo segundo) mês da liberação da 1ª parcela, preconizado no § 1º, do art. 15, do Decreto já referenciado;

Art. 6º – Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

Art. 7º – A operação de que trata o Art.7º desta Resolução, ficará condicionada a inexistência, à época da assinatura do contrato de mútuo, de fatos ou circunstâncias que prejudiquem ou tornem impossível a concessão do benefício;

Art. 8º – Determinar que as garantias sobre o empréstimo serão o próprio depósito, realizado em favor do FAIN e o aval nas Notas Promissórias, dos representantes legais da empresa;

Art. 9º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 10º – Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução;

Art. 11º – Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 15 de junho de 2009.


EDIVALDO DAMÁS DA NÓBREGA
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 016/2009

APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA CAVALCANTI VIDROS DE QUALIDADE LTDA.;

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 09 de junho de 2009 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa **CAVALCANTI VIDROS DE QUALIDADE LTDA.**, enquadrada como empreendimento novo, conforme inciso I, do art. 3º do Decreto Nº 17.252/94, alterado pelos Decretos Nºs 18.229/96; 18.518/96; 18.861/97; 19.137/97; 19.519/98; 20.846/99; 25.851/05; 25.912/05; 26.340/05; e 26.878/06.

Art. 2º - Aprovar, nos termos do inciso I, do art. 5º, do Decreto acima mencionado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, para a concessão de empréstimo com encargos subsidiados, destinados a necessidade de capital de giro à empresa **CAVALCANTI VIDROS DE QUALIDADE LTDA.**;

Art. 3º - Fixar o valor do empréstimo em 80% (oitenta por cento) do valor das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, do art. 17, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 4º - Deliberar que sobre o valor do empréstimo incidirá a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) limitada até 12% (doze por cento) ao ano, perfazendo, assim, o saldo devedor do financiamento, que será quitado com redução de 90% (noventa por cento) deste saldo, atualizado à época da liquidação do benefício, de acordo com o § 2º, do art.15, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 5º - Definir o início do reembolso ao FAIN, a partir do 12º (décimo segundo) mês da liberação da 1ª parcela, preconizado no § 1º, do art. 15, do Decreto já referenciado;

Art. 6º - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

Art. 7º - A operação de que trata o Art.7º desta Resolução, ficará condicionada a inexistência, à época da assinatura do contrato de mútuo, de fatos ou circunstâncias que prejudiquem ou tornem impossível a concessão do benefício;

Art. 8º - Determinar que as garantias sobre o empréstimo serão o próprio depósito, realizado em favor do FAIN e o aval nas Notas Promissórias, dos representantes legais da empresa;

Art. 9º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 10º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução;

Art. 11º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 16 de junho de 2009


EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Presidente do Conselho Deliberativo

DECRETO Nº, 30.527 DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

Ratifica as Resoluções Nºs 017/2009, 018/2009, 019/2009 e 020/2009 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba-FAIN, que ratificam as Resoluções Nºs 090/2007, 152/2003, 037/1999 e 120/2008 que aprovam a concessão de empréstimo com encargos subsidiados às empresas **PLUMATEX COLCHÕES INDUSTRIAL LTDA., CIPAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DO NORDESTE LTDA., AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA. E J. J. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**;

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12, do Decreto Nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos Nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

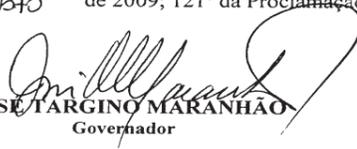
DECRETA:

Art. 1º - Ficam ratificadas as Resoluções Nºs 017/2009, 018/2009, 019/2009 e 020/2009 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba-FAIN, publicadas em anexo, que ratificam as Resoluções Nºs 090/2007, 152/2003, 037/1999 e 120/2008 que aprovam a concessão de empréstimo com encargos subsidiados às empresas **PLUMATEX COLCHÕES INDUSTRIAL LTDA., CIPAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DO NORDESTE LTDA., AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA. E J. J. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de agosto de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 017/2009

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 090/2007 QUE APROVOU A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA PLUMATEX COLCHÕES INDUSTRIAL LTDA.;

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 09 de junho de 2009 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º - Os Art. 3º, 4º e 6º da Resolução 090/2007 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Fixar o valor do empréstimo em 95% (noventa e cinco por cento) do valor das parcelas do ICMS, desde que comprovadamente não reduza a média da receita dos últimos doze meses, recolhidas ao Fain, pela própria empresa, pelo período de 15 (quinze) anos, a contar da data do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 17 do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 4º - Deliberar que sobre o valor do empréstimo incidirá a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) limitada até 12% (doze por cento) ao ano, perfazendo, assim, o saldo devedor do financiamento, que será quitado com redução de 99% (noventa e nove por cento) deste saldo, atualizado à época da liquidação do benefício, de acordo com o § 2º, do art.15, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 6º - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias a contar da data da publicação da Resolução nº 017/2009, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

Art. 2º - Ficam ratificados os demais artigos constantes da Resolução nº 090/2007.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 16 de junho de 2009.


EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 018/2009

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 152/2003 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 040/2004 QUE APROVOU A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA CIPAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DO NORDESTE LTDA.;

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 09 de junho de 2009, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º - Os Incisos III, IV e VI da Resolução 152/2003 passam a vigorar com a seguinte redação:

Inciso III - Fixar o valor do empréstimo em 100% (cem por cento) do valor das parcelas do ICMS, desde que comprovadamente não reduza a média da receita dos últimos doze meses, recolhidas ao Fain, pela própria empresa, pelo período de 15 (quinze) anos, a contar da data do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 17 do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações;

Inciso IV - Deliberar que sobre o valor do empréstimo incidirá a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) limitada até 12% (doze por cento) ao ano, perfazendo, assim, o saldo devedor do financiamento, que será quitado com redução de 99% (noventa e nove por cento) deste saldo, atualizado à época da liquidação do benefício, de acordo com o § 2º, do art.15, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Inciso VI - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias a contar da data da publicação da Resolução nº 018/2009, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

Art. 2º - Ficam ratificados os demais artigos constantes da Resolução nº 152/2003;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 15 de junho de 2009


EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 019/2009

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 037/1999, QUE APROVOU A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA.;

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 09 de junho de 2009, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º - Os Incisos IV, V e VII da Resolução 037/1999, publicada no Diário Oficial de 25 de abril de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

Inciso IV - Fixar o valor do empréstimo em 95% (noventa e cinco por cento) do valor das parcelas do ICMS, desde que comprovadamente não reduza a média da receita dos últimos doze meses, recolhidas ao Fain, pela própria empresa, pelo período de 15 (quinze) anos, a contar da data do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 17 do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações;

Inciso V - Deliberar que sobre o valor do empréstimo incidirá a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) limitada até 12% (doze por cento) ao ano, perfazendo, assim, o saldo devedor do financiamento, que será quitado com redução de 95% (noventa e cinco por cento) deste saldo, atualizado à época da liquidação do benefício, de acordo com o § 2º, do art.15, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Inciso VII - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias a contar da data da publicação da Resolução nº 018/2009, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

Art. 2º - Ratificar os demais artigos constantes da Resolução nº 037/1999;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 17 de junho de 2009.


EDIVALDO DAMÁS DA NÓBREGA
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 020/2009

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 120/2008, QUE APROVOU A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA - J. J. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.;

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 09 de junho de 2009 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º - O Art. 7º da Resolução nº 120/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias a contar da data da publicação da Resolução nº 020/2009, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

Art. 2º - Ratificar os demais artigos constantes da Resolução nº 120/2008.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 03 de agosto de 2009.


EDIVALDO DAMÁS DA NÓBREGA
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 003/2009

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 027/2008 QUE APROVOU A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA - SONOR DO BRASIL COLCHÕES LTDA.,

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 27 de abril de 2009, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º - O Art. 1º e o Art. 6º da Resolução 027/2008 passm a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa **SONOR DO BRASIL COLCHÕES LTDA.**, enquadrada como empreendimento novo, conforme inciso I, do art. 3º do Decreto Nº 17.252/94, alterado pelos Decretos Nºs 18.229/96, 18.518/96, 18.861/97, 19.137/97, 19.519/98; 20.846/99; 25.851/05; 25.912/05 ; 26.340/05; e 26.878/06;

Art. 6º - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data desta Resolução, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

Art. 2º - Ficam ratificados os demais artigos constantes da Resolução nº 027/2008.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 28 de abril de 2009.


EDIVALDO DAMÁS DA NÓBREGA
Presidente do Conselho Deliberativo

Publicada no D.O.E. em 10/ 2/2009
Replicada por Incorreção

Ato Governamental nº 7.527

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e **acatando decisão proferida pelo Juiz da Vara do Trabalho de Guarabira no Mandado Judicial 7848/2009, constante do Processo nº 09.016.141-6/SEAD;**

R E S O L V E de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Reintegrar **RITA DE CASSIA RODRIGUES**, no cargo de Professor, matrícula nº 681.497-2, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 7.528

João Pessoa, 11 de agosto de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, constante do Processo nº 09.014.190-3/SEAD;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **ROSSANA CELY RAMALHO**, Assistente de Administração, matrícula nº 138.978-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, com base no que dispõe o Art. 116, inciso III, combinado com o artigo 120, inciso II, e artigo 126, por infringência ao disposto no Art. 106, incisos I, II, III, IV e X, e Art.107, inciso XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 7.529

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que dispõe o Ato Governamental nº 6.333, de 28 de maio de 2009,

R E S O L V E autorizar o afastamento do **Capitão PM SIDNEI PAIVA DE FREITAS**, Matrícula nº 520.651-1, para frequentar o XIX Curso Internacional de Operações Especiais, na Colômbia, no período de 1º de agosto a 30 de novembro de 2009.

Ato Governamental nº 7.530

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANDRÉ ARAÚJO MELO CRUZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 7.531

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **HERMANO AZEVEDO DE MORAIS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 7.532

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LUIZ EDUARDO PINHO TROCOLLI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 7.533

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARGARIDA MARIA DE ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, com exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 7.534

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **LUCÍOLA VIEIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 153.743-1, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 7.535

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS RANGEL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 7.536

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **KILDERE SOBRAL IRINEU**, Matrícula nº 158.311-5, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 7.537

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SÔNIA LÚCIA NEVES SPINELLY**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 7.538

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ADRIANO AQUINO RIBEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 7.539

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **SEBASTIÃO XAVIER DA SILVA FILHO**, Matrícula nº 154.664-1, do cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 7.540

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **PAULO HELOSMAN DE ANDRADE MENEZES** para Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Primeira Região, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 7.541

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ALEXANDRE AUGUSTO LINS GONÇALVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 7.542

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,
R E S O L V E nomear **ANGELA PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental n.º 7.543 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,
R E S O L V E exonerar **BETÂNIA ANDRADE LOPES**, Matrícula n.º 95.637-6, do cargo de provimento em comissão de Secretário da Gerência de Tecnologia da Informação, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental n.º 7.544 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,
R E S O L V E nomear **MAGNÓLIA ANDRADE LOPES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental n.º 7.545 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,
R E S O L V E nomear **RAINIER DANTAS GRASSI DE ALBUQUERQUE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental n.º 7.546 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,
R E S O L V E nomear **ELIZEU CORDEIRO CAMPOS NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental n.º 7.547 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,
R E S O L V E exonerar, a pedido, **FRANCISCO GILDÁRIO SARMENTO**, Matrícula n.º 85.810-2, do cargo de provimento em comissão de Diretor Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio Professora Dione Diniz Oliveira Dias, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental n.º 7.548 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **MARIA BOTELHO LIMA**, Matrícula n.º 164.609-7, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Casa do Artista Popular, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental n.º 7.549 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **NIVALDO PEDRO DE VASCONCELOS**, Matrícula n.º 165.326-1, do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Administração e efeito retroativo ao dia 1º de julho de 2009.

Ato Governamental n.º 7.550 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,
R E S O L V E nomear **JOSEMAR MENINO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículo II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado das Finanças.

Ato Governamental n.º 7.551 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,
R E S O L V E nomear **MICHELE DA SILVA PESSOA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado do desenvolvimento Humano.

Ato Governamental n.º 7.552 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,
R E S O L V E nomear **MÉRCIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do desenvolvimento Humano.

Ato Governamental n.º 7.553 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **VIRGÍNIA BEZERRA CAVALCANTI DANTAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do desenvolvimento Humano.

Ato Governamental n.º 7.554 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **ADRIANO AQUINO RIBEIRO**, Matrícula n.º 164.091-7, do cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Controladoria Geral do Estado, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental n.º 7.555 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **WENDELL PAIVA VASCONCELOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo, Símbolo CAD-3.

Ato Governamental n.º 7.556 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SUELEN GOMES FARIAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental n.º 7.557 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANTONIO GALDINO SOBRINHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental n.º 7.558 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental n.º 4.943, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de abril de 2009.

Ato Governamental n.º 7.559 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental n.º 6.368, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de maio de 2009.

Ato Governamental n.º 7.560 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental n.º 7.183, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 08 de julho de 2009.

Ato Governamental n.º 7.561 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Delegacia Especializada de Defraudações e Falsificações de Campina Grande, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental n.º 7.562 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **JOÃO BATISTA MICENA BARBOSA**, Matrícula n.º 155.975-3, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Cartório de Comarca da Décima Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental n.º 7.563 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **ELIANE MEDEIROS DE SANTANA**, Matrícula n.º 069.934-9, do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Décima Segunda Delegacia Distrital da Capital – Bessa, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental n.º 7.564 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **JORGE JOSÉ DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 510.528-5, do cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Contra-Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental n.º 7.565 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **JONAILSON PEREIRA DE MORAIS**, Matrícula n.º 154.896-4, do cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Terceira Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental n.º 7.566 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **WALTER BATISTA DA CUNHA**, para ocupar o cargo de

provimento em comissão de Comissário de Polícia da Sétima Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.590 João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **GILVAN FERNANDES BARBOSA NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Sétima Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.591 João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EDNALDO VENTURA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Sexta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.592 João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MANOEL RUFINO DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Sexta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.593 João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CARLOS AUGUSTO LOPES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Sexta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.594 João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SINFRONILSON SABINO DE ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Sexta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.595 João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO RENATO PEREIRA JÚNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Sexta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.596 João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO ALVES BENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Sexta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.597 João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LUIZ CARLOS LEITE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Sexta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.598 João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCIMA NUNES FEITOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Sexta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.599 João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LISETE ANDRÉ SEVERO LINS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Sexta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.600 João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **PEDRO JORGE DE CARVALHO NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Terceira Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.601 João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARCELO ANTAS FALCONE DE MELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Delegacia Especializada de Crimes Homofóbicos da Capital, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.602 João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **NADJA FIALHO DE ARAÚJO**, Matrícula nº 135.658-5, do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Delegacia Especializada do Meio Ambiente da Capital, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.603 João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **NADJA FIALHO DE ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Delegacia Especializada da Mulher de Cabedelo, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.604 João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MÁRCIO HELDER MELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada de Crimes Homofóbicos da Capital, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.605 João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JAPHNIS DE PAIVA COSTA ALBUQUERQUE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada da Mulher de Cabedelo, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.606 João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **IVANILDO MORAES DE MEDEIROS**, para ocupar o

cargo de provimento em comissão de Delegado de Comarca da Terceira Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.607 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSINALDO FELIX RIBEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Primeira Delegacia Distrital de Guarabira, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.608 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 7.152, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 07 de julho de 2009.

Ato Governamental nº 7.609 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 7.153, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 07 de julho de 2009.

Ato Governamental nº 7.610 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 7.093, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 07 de julho de 2009.

AG -7.611 /2009 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Aparecida, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Girlene da Silva	Diretor da EEEFM Dr. José Gadelha	CDE-11
Jucilania Queiroga Pires	Secretário da EEEFM Dr. José Gadelha	SDE-11

AG – 7.612 /2009 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Lastro, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Sonia Maria Sarmento de Abrantes	Diretor da EEEF Nestorina Abrantes	CDE-13
Janaine Soares Sarmento	Secretário da EEEF Nestorina Abrantes	SDE-13

AG-7.613 /2009 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LUCIA DE FATIMA ABRANTES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Boa Esperança, no Município de Lastro, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 7.614 /2009 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EVA MARIA DE ABRANTES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF de Mariana, no Município de Lastro, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG- 7.615 /2009 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo

9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Sousa, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Gisele Oliveira de Sá	Diretor da EEEIEFM Profª. Dione Diniz Oliveira Dias	CDE-11
Ana Claudia Virginio Leite	Vice-Diretor da EEEIEFM Profª. Dione Diniz Oliveira Dias	CVE-11

AG – 7.616/2009 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Pianco, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Maria de Fátima Lopes Almeida	-	Diretor da EEEF Maria Nazaré Remigio	CDE-11
Maria de Fátima Araújo Xavier	134.611-3	Vice-Diretor da EEEF Maria Nazaré Remigio	CVE-11
Anísio Leite Tavares	-	Secretário da EEEF Maria Nazaré Remigio	SDE-11

AG- 7.617/2009 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Pianco, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Maria de Fátima Filha de Lacerda Lopes	91.847-4	Diretor da ENE Santo Antonio	CDE-9
Lucia Maria da Silva	126.600-4	Vice-Diretor da ENE Santo Antonio	CVE-9
Antonia Lopes Moreira de França	96.904-4	Secretário da ENE Santo Antonio	SDE-9

AG- 7.618 /2009 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSELITA CECÍLIA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Izidro Veras, no Município de Pianco, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG- 7.619 /2009 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA MARINHEIRO DE CALDAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF de Pilões, no Município de Pianco, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 7.620 /2009 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Pianco, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Aliete Gomes Rocha	Diretor da EEEF Pio XII	CDE-13
Maria Sirleide de Paulo	Secretário da EEEF Pio XII	SDE-13

AG – 7.621 /2009 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Pianco, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Maria Rodrigues de Araújo	62.685-6	Diretor da Escola EEEIEF Ademar Leite	CDE-11
Ana Lúcia Nunes Mendes	96.786-6	Secretário da Escola EEEIEF Ademar Leite	SDE-11

AG – 7.622 /2009 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo

9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA APARECIDA SILVA ALCANTARA**, matrícula nº 145.560-5, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Governador Clovis Bezerra Cavalcanti, no Município de Dona Ines, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 7.623 /2009

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13,§ 6º, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 3.822, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de março de 2009, que nomeou ANTONIO ANDRADE LEAL JUNIOR, para o cargo de Diretor da EEEFM Gov. Clovis Bezerra Cavalcanti, em Dona Ines.

AG – 7.624 /2009

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **VADELMA DE FÁTIMA PEREIRA VIDAL**, matrícula nº. 164.793-8, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF Frei Alberto, no Município de Fagundes, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 7.625 /2009

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOÃO ANDREI DANTAS**, matrícula nº. 159.666-7, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF Frei Alberto, no Município de Fagundes, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 7.626

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MITZI SANTIAGO CABRAL**, matrícula nº 87.392-6, do cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Assistência ao Estudante, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 6.884

João Pessoa, 18 de junho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **PAULO PEREIRA VIANA FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Publicado no DOE de 19/06/2009.

Republicado por incorreção.

Ato Governamental nº 7.012

João Pessoa, 01 de julho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, com exercício na Casa Civil do Governador.

Publicado no DOE de 02/07/2009

Republicado por incorreção.

Ato Governamental nº 7.204

João Pessoa, 09 de julho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA ANALUCE DANTAS DE FIGUEIREDO COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Programação e Organização da Assistência da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-2.

Publicado no DOE de 10/07/2009.

Republicado por incorreção.

to Governamental nº 7.225

João Pessoa, 09 de julho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CRISLEIDE RODRIGUES DA SILVA SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico do Hospital Regional de Picuí, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Publicado no DOE de 10/07/2009.

Republicado por incorreção.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Receita

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 015/2009 1ª GR

PROCESSO: 0017732009-5

31/03/2009

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio da nota fiscal fatura modelo 1, nº 001010, pertencente à firma **NACIONAL PLÁSTICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A**, estabelecida na BR 230, KM 27 - OITIZEIRO - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 07.749.780/0001-16 e **Inscrição Estadual nº 16.147.256-7.**

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, a nota fiscal fatura modelo 1, nº 001010.

III – DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 016/2009 1ª GR

PROCESSO: 0072152009-0

31/03/2009

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos livros fiscais Reg. de Útil. de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências do ano 2006; Reg. de Entrada de 2006 e 2007; Reg. de Saída de 2006 e 2007; Reg. de Inventário de 2006 e 2007; Reg. de Apuração do ICMS de 2006 e 2007, pertencente à firma **AC INDUSTRIA DE POLPA DE FRUTAS LTDA**, estabelecida na Rua Waldemar P. do Egito, 150 - Mangabeira - João Pessoa - PB, CNPJ nº 08.201.008/0001-28 e **Inscrição Estadual nº 16.149.247-9.**

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os livros fiscais Reg. de Útil. de Docum. Fiscais e Termo de Ocorrências do ano 2006; Reg. de Entrada de 2006 e 2007; Reg. de Saída de 2006 e 2007; Reg. de Inventário de 2006 e 2007; Reg. de Apuração do ICMS de 2006 e 2007.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 017/2009 1ª GR

PROCESSO: 0262782009-5

01/04/2009

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos talões de notas fiscais série D, modelo 2, nº 000001 a 000250, pertencente à firma **LIVIA DE CARVALHO MAIA**, estabelecida na Rua Fenelon Câmara, 527 - sala C - Cristo Redentor - João Pessoa - PB, CNPJ nº 06.236.051/0001-01 e **Inscrição Estadual nº 16.141.883-0.**

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais série D, modelo 2, nº 000001 a 000250.

III – DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 022/2009 1ª GR

PROCESSO: 0225092009-5

17/04/2009

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

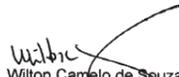
RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos talões de notas fiscais série B-I, nº 000001 a

000100; série D-1, nº 000001 a 000500, pertencente à firma **COMPASA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida na Praça 02 de novembro, 57 - Varadouro - João Pessoa - PB, CNPJ nº 35.570.282/0001-47 e **Inscrição Estadual** nº 16.090.048-4.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais série B-1, nº 000001 a 000100; série D-1, nº 000001 a 000500.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.
PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 023/2009 1ª GR

PROCESSO: 0225032009-8

17/04/2009

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

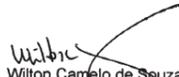
RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos talões de notas fiscais série B-1, nº 000001 a 000400; série D-1, nº 000001 a 006500; os livros fiscais Reg. de Entradas nº 1, Reg. de Inventário nº 1, Reg. de Util. de Doc. Fiscais e Termo de Ocorrências nº 1, Reg. de Apuração do ICMS nº 1, Reg. de Saídas nº 1, pertencente à firma **COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO SOARES LTDA**, estabelecida na Rua Valdemar Galdino Naziazeno, 378 - Geizel - João Pessoa - PB, CNPJ nº 09.257.023/0001-50 e **Inscrição Estadual** nº 16.029.280-8.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais série B-1 nº 000001 a 000400; série D-1, nº 000001 a 006500; os livros fiscais Reg. de entradas nº 1, Reg. de Inventário nº 1, Reg. de Ocorrências nº 1, Reg. de Apuração do ICMS nº 1, Reg. de Saídas nº 1.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

1ª GERÊNCIA REGIONAL

PORTARIA Nº 024/2009 – 1ª GR

João Pessoa, 23 de abril de 2009.

O Gerente da 1ª Gerência Regional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

DESIGNAR os Auditores Fiscais Tributários Estaduais Joaquim Solano da Silva Neto, matrícula nº 145.998-8, Rosa Virgínia de Oliveira Scarano, matrícula nº 146.426-4 e Bruno de Sousa Frade, matrícula nº 159.510-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de leilão, encarregada de proceder à venda em leilão de mercadorias apreendidas e depositadas na Central de Operações – COP da 1ª Gerência Regional, bem como verificar as possíveis mercadorias passíveis de doação e adjudicação, cujos Processos Administrativos Tributários tenham sido julgados em definitivo na esfera administrativa.

Cumpra-se

Publique-se


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

1ª GERÊNCIA REGIONAL

PORTARIA Nº 025/2009 – 1ª GR

João Pessoa, 27 de abril de 2009.

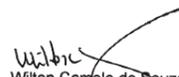
O Gerente da 1ª Gerência Regional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

DESIGNAR os Auditores Fiscais Tributários Estaduais Miguel Fernandes L. Neto, matrícula nº 146.944-4 e Iran Vasconcelos, matrícula nº 147.752-8, para, no prazo de 30 dias, em sindicância, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos relatados no ofício nº 009.569.2009-2, pelo Auditor Fiscal João Francisco de Oliveira, matrícula nº 146.873-1, à época Coletor Estadual de Mamanguape, envolvendo o servidor Valdomiro Felix Batista, matrícula nº 37.119-0.

Cumpra-se

Publique-se


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 026/2009 1ª GR

PROCESSO: 0366772009-2

08/05/2009

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos talões de notas fiscais série D, nº 000101 a 000200, MOD-2, pertencente à firma **ATAVIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VELAS LTDA**, estabelecida na Rua Alfredo José de Atayde, 399 - Jardim Ester - João Pessoa - PB, CNPJ nº 03.381.105/0001-26 e **Inscrição Estadual** nº 16.126.556-1.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais série D, nº 000101 a 000200, MOD-2.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 027/2009 1ª GR

PROCESSO: 0112542009-0

08/05/2009

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

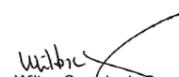
RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do talão de nota fiscal nº 000001 a 000050, MOD-1; o talão de nota fiscal série D, nº 000001 a 000050, MOD-2, pertencente à firma **IRMÃOS SALES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Fazenda Olho D'água - Zona Rural - Mari - PB, CNPJ nº 02.083.882/0001-21 e **Inscrição Estadual** nº 16.117.744-1.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o talão de nota fiscal nº 000001 a 000050, MOD-1; o talão de nota fiscal série D, nº 000001 a 000050, MOD-2.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 028/2009 1ª GR

PROCESSO: 0314082009-7

08/05/2009

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do livro de Registro de Util. de Doc. Fiscais e Termo de Ocorrências nº 1, pertencente à firma **CAPITAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, estabelecida na Av. Senador Rui Carneiro, 605 - Tambaú - João Pessoa - PB, CNPJ nº 01.602.072/0001-71 e **Inscrição Estadual** nº 16.114.438-1.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o livro de Registro de Util. de Doc. Fiscais e Termo de Ocorrências nº 1.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 029/2009 1ª GR

PROCESSO: 0525522009-4

25/05/2009

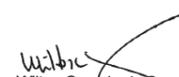
O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do livro de Registro de Util. de Doc. Fiscais e Termo de Ocorrências nº 1, pertencente à firma **DISMACON - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Feliciano Dourado, 354 - Torre - João Pessoa - PB, CNPJ nº 03.730.347/0001-88 e **Inscrição Estadual** nº 16.127.886-8.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o livro de Registro de Util. de Doc. Fiscais e Termo de Ocorrências nº 1.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 030/2009 1ª GR

PROCESSO: 0177542009-4

25/05/2009

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do livro de Registro de Util. de Doc. Fiscais e Termo de Ocorrências nº 1, pertencente à firma **WW BRASIL MINÉRIOS LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 230, KM 10,7 - Jardim América - Cabedelo - PB, CNPJ nº 05.589.778/0001-00 e **Inscrição Estadual** nº 16.138342-4.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o livro de Registro de Util. de Doc. Fiscais e Termo de Ocorrências nº 1.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 031/2009 1ª GR

PROCESSO: 0117282009-0

25/05/2009

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

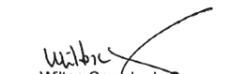
RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio dos talões de notas fiscais série D, nº 000001 a 000050; 000251 a 000500, MOD-2, pertencente à firma **PETRÔNIO VIEIRA NUNES**, estabelecida na Rua Cônego Faustino Jorge de Carvalho, S/N - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 05.832.199/0001-38 e **Inscrição Estadual** nº 16.140.261-5.

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais série D, nº 000001 a 000050; 000251 a 000500, MOD-2.

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Carmelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 032/2009 1ª GR

PROCESSO: 0374432009-0

26/05/2009

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio do talão de notas fiscais série D, nº 000451 a 000500, MOD-2, pertencente à firma **EVI ROSANA DE OLIVEIRA**, estabelecida na Rua Bel. Manoel Pereira Diniz, 372 - Jardim Cidade Universitária - João Pessoa - PB, CNPJ nº 01.739.090/0001-08 e **Inscrição Estadual** nº 16.132.959-4.

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o talão de notas fiscais série D, nº 000451 a 000500, MOD-2.

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Carmelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 033/2009 1ª GR

PROCESSO: 0403442009-0

26/05/2009

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio dos talões de notas fiscais série D, nº 003051 a 003250, MOD-2, pertencente à firma **REGINALDO BARBOSA GONÇALVES**, estabelecida na Rua Bancário Sérgio Guerra, 900 - Loja 257 - Anatólia - João Pessoa - PB, CNPJ nº 02.675.439/0001-40 e **Inscrição Estadual** nº 16.121.408-8.

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais série D, nº 003051 a 003250, MOD-2.

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Carmelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

Administração

RESENHA Nº 090 /2009

EXPEDIENTE DO DIA: 10 / 08 /2009

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **DESPACHO** U os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
09016448-2	90.639-5	DENISE QUEIROGA CÂMARA	Secretaria de Estado da Saúde
09016916-6	80.365-1	LIEGE DE ALBUQUERQUE CAMPOS	Secretaria de Estado da Saúde
09017533-6	68.408-2	IARA DANTAS BARBOSA SABINO	Secretaria de Estado da Saúde
09015885-7	92.276-5	FRANCISCO JOÃO DA SILVA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
09016620-5	135.236-9	JAIR DE PAIVA COSTA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
09016666-3	82.755-0	RONCALLI PACELLI DE OLIVEIRA	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária
09016271-4	134.902-3	ANTONIO FAUSTINO DA SILVA FILHO	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária
09017111-0	102.470-1	JOSÉ ANTONIO GUILHERMINO DE MACEDO	Secretaria de Estado da Receita
09017205-1	129.255-7	MARIA LUIZA MOURA DE ARAÚJO	Secretaria de Estado da Comunicação Institucional
09016669-0	611.883-6	MARIA DA VITÓRIA S. P. DE SOUZA	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP
09016926-3	79.638-7	FRANCISCO BARREIRO DINIZ	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
09016669-8	89.477-0	ROZANGELA COSTA SANTIAGO DA NÓBREGA LIMA	Secretaria de Estado da Educação e Cultura

RESENHA Nº 091 /2009

EXPEDIENTE DO DIA : 11 / 08 /2009

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere

o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, resolve transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO NOVA
09015101-1	GLECLEIDE LEITÃO SALES	99.741-2	SEEC	Secretaria de Estado da Saúde
08018637-8	JESSE JUVINO DE BARROS PONTES	128.218-2	SEEC	Secretaria de Estado do Governo
09011691-7	ROBERTO LEITE DA SILVA	88.336-1	SEEC	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 092 /2009

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 08 /2009

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
09016673-6	79.785-5	KARLA IZABELLA BEZERRA DE MELO COSTA	SEDH	Secretaria de Estado do Governo
09012088-4	89.477-0	ROZANGELA COSTA SANTIAGO DA NÓBREGA LIMA	SEEC	Vice-Governadoria
09014368-0	73.870-1	HAROLDO REGIS NAVARRO	SEEC	Vice-Governadoria
09016591-1	73.957-0	MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA	SEG	Secretaria de Estado da Administração
09017450-0	90.550-0	JARINEIDE PINHEIRO DE LIMA	CGE	Secretaria de Estado da Administração
09013102-9	68.408-2	IARA DANTAS BARBOSA SABINO	SES	Secretaria de Estado da Administração - Gerência Central de Perícia Médica
09016895-0	80.586-1	FRANCISCA DE FATIMA SILVA	SEDH	Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer
09016432-6	80.349-9	MARIA MADALENA GADELHA GUERRA DE FARIAS	SES	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
09014198-9	90.639-5	DENISE QUEIROGA CÂMARA	SES	Secretaria de Estado da Articulação Governamental
09015691-9	92.809-9	SOLANGE AIRES DE ALENCAR COSTA	SES	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
09016243-9	94.525-1	JOSE DE ANCHIETA CHAVES	SEDP	Defensoria Pública Geral do Estado
09017360-1	57.516-0	EDIVALDO CARVALHO MENDONÇA	SEEC	Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 093 /2009

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 08 /2009

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
09016147-5	96.000-4	HERVAL RODRIGUES DE LIMA	SEAD	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN
09015845-8	96.983-4	CARLOS EDSON DE FIGUEIREDO MARTINS	SEEC	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN
09016667-1	86.837-4	JULIO AUGUSTO DE ALMEIDA FERREIRA	SEPLAG	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
09016293-5	83.196-4	AUREA MARTINS BORBA	SEI	Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP
09017120-9	73.693-7	CARLOS ALBERTO MAGNO BACALHAO	SES	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP
09017161-6	93.729-1	HELLOSMAN MARTINS ARARUNA JUNIOR	SES	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP
09017126-8	127.083-4	HILDA LUCIA DIAS TOSCANO DE OLIVEIRA	SES	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP
09016430-9	148.032-2	ADAILTON LINO FERREIRA	SES	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP
09016873-9	98.234-2	VALÉRIA MARIA DE LIMA E LIMA	SES	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP
09016925-5	96.339-9	SAULO JOSE ONOFRE MARINHO	SEDP	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
09017123-3	73.390-3	VERALUCIA MEDEIROS VIEIRA	SES	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER
09010505-2	145.422-6	MARTHA POLLYANNA DOS SANTOS DIAS	SEEC	Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPSP


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 136/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 29 / 07 / 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **RETORNO DE DISPONIBILIDADE** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
09.009.357-7	MARIA DA PENHA RODRIGUES DA COSTA	071.796-7	500/2009/ASJUR/SEAD	DEFERIDO


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 322/2009

EXPEDIENTE DO DIA 10.08.2009

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	72.380-1	AILDA MENDES DE MEDEIROS LINS	30	DE 13.05.09 a 11.06.09
SEEC	75.347-5	MARIA AURINEIDE MENDES PEDROSA	30	DE 24.04.09 a 23.05.09
SEEC	78.021-9	CECILIA DE ANDRADE ALVES	30	DE 27.04.09 a 26.05.09
SEEC	78.200-9	LEDA ARRUDA BEZERRA GUEDES	30	DE 08.05.09 a 06.06.09
SEEC	78.265-3	HERMINA ESTRELA DE OLIVEIRA	30	DE 23.04.09 a 22.05.09
SEEC	85.220-1	MARIA NILCE PEREIRA DOS SANTOS	30	DE 14.05.09 a 12.06.09
SEEC	91.849-1	ARILDA ROCHA BERNARDINO	30	DE 18.04.09 a 17.05.09
SEEC	92.386-9	MARIA DE FATIMA GADELHA	30	DE 24.04.09 a 23.05.09
SEEC	129.612-4	FRANCIEIDES BARBOSA MARTINS NUNES	60	DE 13.05.09 a 11.07.09
SEEC	131.385-1	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	90	DE 04.05.09 a 01.08.09
SEEC	131.452-1	MARIA IEDA DOS SANTOS BEZERRA	30	DE 04.05.09 a 02.06.09
SEEC	131.897-7	MARIA APARECIDA LACERDA PORFIRIO	30	DE 22.04.09 a 21.05.09
SEEC	132.528-1	JOSEFA GONÇALVES DE ARAUJO	30	DE 27.04.09 a 26.05.09
SEEC	135.790-5	IVONEIDE ALVES DUTRA PEREIRA	90	DE 05.05.09 a 02.08.09
SEEC	136.888-5	MARIA MADALENA ALVES FORMIGA	30	DE 13.05.09 a 11.06.09
SEEC	136.974-1	SONIA MARIA CESAR	30	DE 13.05.09 a 11.06.09
SEEC	137.044-8	ELISIANE MARIA LIMA RAMOS	30	DE 11.05.09 a 09.06.09
SEEC	137.084-7	JOSE ALVES DA SILVA	30	DE 08.05.09 a 06.06.09
SEEC	138.259-4	LUCIA DE FATIMA NOGUEIRA SOARES	30	DE 12.05.09 a 10.06.09
SEEC	142.298-7	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	30	DE 04.05.09 a 02.06.09
SEEC	142.332-1	MARIA DE LOURDES ALVES DO NASCIMENTO	30	DE 24.04.09 a 23.05.09
SEEC	142.371-1	MARIA DETE LOPES FORMIGA	30	DE 24.04.09 a 23.05.09
SEEC	142.378-9	VALDENIRA MARIA NOBREGA R. RUFINO	30	DE 06.05.09 a 04.06.09
SEEC	144.443-3	GERALDA PINHEIRO DE ABRANTES	30	DE 08.05.09 a 06.06.09
SEEC	141.990-1	GERALDA PEREIRA DOS ANJOS GALVAO	15	DE 18.05.09 a 01.06.09

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 323/2009

EXPEDIENTE DO DIA 10.08.2009

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	58.013-9	MARIA NEUSINHA DE SOUSA	60	DE 11.11.08 a 09.01.09
SEEC	72.394-1	SEBASTIAO LEITE DE CALDAS	60	DE 08.11.08 a 06.01.09
SEDS	77.073-6	ALBA LUCIA DOS SANTOS	30	DE 12.11.08 a 11.12.08
SEEC	83.895-1	ALEXANDRINA SUASSUNA FIGUEIREDO	90	DE 08.11.08 a 05.02.09
SEEC	85.209-1	AURORA MARCIA COSTA DE OLIVEIRA	60	DE 07.11.08 a 05.01.09
SEEC	85.812-9	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	30	DE 09.11.08 a 08.12.08
SEEC	96.617-7	AURILENE CAVALCANTE DE SOUSA	60	DE 05.11.08 a 03.01.09
SEEC	101.246-1	MARIA JOSE DE ALMEIDA	08	DE 03.11.08 a 10.11.08
SES	103.592-4	RIZELDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	60	DE 08.11.08 a 06.01.09
SER	109.512-9	SILVIO PAIVA JUNIOR	20	DE 05.11.08 a 24.11.08
SEEC	129.181-5	MARIA NAZARETH TAVARES NASCIMENTO	60	DE 08.11.08 a 06.01.09
SEEC	129.607-8	CARMELITA AMARANTE DE LIMA	30	DE 06.11.08 a 05.12.08
SEEC	129.772-4	LUIZ COELHO	90	DE 03.11.08 a 31.01.09
SEEC	131.620-6	JAIDE ALVES AGOSTINHO	60	DE 07.11.08 a 05.01.09
SEEC	134.677-6	JOANA CABRAL DOS SANTOS	30	DE 07.11.08 a 06.12.08
SEEC	134.700-4	ANA GORETTI RODRIGUES DOS SANTOS	30	DE 12.11.08 a 11.12.08
SEEC	142.740-7	ALIETE FARIAS CLEMENTINO	60	DE 11.11.08 a 09.01.09

SEEC	142.756-3	MARCIONILA GONÇALVES ARAUJO	45	DE	09.11.08	a	29.12.08
SEEC	142.901-9	EDILEUSA VIRGINIO LINS RODRIGUES	60	DE	06.11.08	a	04.01.09
SEEC	144.393-3	BOANERGES DE QUEIROZ ALVES JUNIOR	60	DE	10.11.08	a	08.01.09
SEEC	145.113-8	MARIA JOVELINA ROCHA XAVIER	15	DE	03.11.08	a	17.11.08
SES	150.135-6	MARIA GORETTE HENRIQUES F.DE OLIVEIRA	60	DE	13.11.08	a	11.01.09
SEDS	154.927-8	WILLIAM CHARLES DE ARAUJO ESPINDULA	30	DE	06.11.08	a	05.12.08
SEEC	157.120-6	LIRIDA DE OLIVEIRA LUCENA	60	DE	07.11.08	a	05.01.09
SE	160.472-4	LUCIA CASSIA DONATO QUIRINO	30	DE	09.11.08	a	08.12.08

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 324/2009

EXPEDIENTE DO DIA 10.08.2009

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	53.333-5	LAURA MARIA MELO COUTINHO	15	DE 23.05.09 a 06.06.09
SEEC	65.313-6	EUDINA DAS GRAÇAS ALVES MATIAS	15	DE 27.04.09 a 11.05.09
SEEC	70.779-1	MARIA BERNARDETE MACHADO DA CUNHA	30	DE 12.06.09 a 11.07.09
SEEC	68.089-3	MARIA DE FATIMA GOMES DE BRITO	90	DE 18.04.09 a 16.07.09
SEEC	71.372-4	HILTON LIMA DE OLIVEIRA	60	DE 26.05.09 a 24.07.09
SEEC	81.416-4	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	30	DE 17.04.09 a 26.05.09
SEEC	82.807-6	ELIZABETE GOMES DA SILVA CERINO	60	DE 22.05.09 a 20.07.09
SEEC	82.862-9	IDILZA SORRENTINO C. BATISTA	30	DE 13.04.09 a 12.05.09
SEEC	84.809-3	LUCINEIDE FABIA B. LOPES	20	DE 04.06.09 a 23.06.09
SEEC	85.457-3	MARIA DAS GRAÇAS BELO	60	DE 04.06.09 a 02.08.09
SEEC	87.016-1	SONIA MARIA CIRILO FERREIRA	60	DE 18.05.09 a 16.07.09
SEEC	92.215-3	NADIR NUNES DOS SANTOS E SILVA	30	DE 01.05.09 a 30.05.09
SES	92.456-3	GLORIA IZABEL OLIVEIRA DE CARVALHO	15	DE 05.06.09 a 19.06.09
SEEC	93.014-8	EDINALDO SEVERO CONSTANTINO	60	DE 03.11.08 a 01.01.09
SEEC	99.500-2	MARIA DE LOURDES DE ANDRADE	60	DE 18.04.09 a 16.06.09
SES	99.873-7	SANGENIA ONOFRE MARINHO	15	DE 05.06.09 a 19.06.09
SEAD	114.896-6	JOSEMIR PEDRO JOSE	60	DE 21.05.09 a 19.07.09
SEEC	129.725-2	VALDENICE PINTO DOS SANTOS	15	DE 28.05.09 a 11.06.09
SEEC	129.932-8	JOSE UBIREVAL DELGADO	30	DE 26.03.09 a 24.04.09
SEEC	131.367-3	FRANCISCA MARIA DE SOUSA PEREIRA	60	DE 11.05.09 a 09.07.09
SEEC	131.427-1	ARQUECELINA MARIA SA	30	DE 02.02.09 a 03.03.09
SEEC	133.529-4	MARINALVA MARTINS DE LIMA	15	DE 19.06.09 a 03.07.09
SETDE	137.969-1	ISABEL CRISTINA NAVARRO RIBEIRO	60	DE 28.05.09 a 26.07.09
SEEC	145.285-1	MONICA SUELY TRAJANO RODRIGUES	30	DE 03.11.08 a 02.12.08
SER	145.475-7	ALEXANDRE HENRIQUE SALEMA FERREIRA	35	DE 03.11.08 a 07.12.08

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 325/2009

EXPEDIENTE DO DIA 10.08.2009

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEDS	46.261-6	SEVERINO DE SOUZA NASCIMENTO	60	DE 08.06.09 a 06.08.09
SEAD	65.453-1	ENILZE DANTAS VERAS DE ALMEIDA	60	DE 01.06.09 a 30.07.09
SER	69.786-9	FRANCISCO DE ASSIS C. CUNEGUNDES	90	DE 05.04.09 a 03.07.09
SEEC	74.292-9	LUCIA DE FATIMA G. C. VASCONCELOS	60	DE 04.05.09 a 02.07.09
SEDS	77.698-0	RONALDO CESAR DA FONSECA LIMA	60	DE 01.06.09 a 30.07.09
SEEC	80.518-1	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	60	DE 15.06.09 a 13.08.09
SEEC	81.843-7	ANA EMILIA FRAZAO DE LIMA	90	DE 03.04.09 a 01.07.09
SEAD	89.494-0	MARIA DE LOURDES COSME	60	DE 23.06.09 a 21.08.09
SEEC	89.508-3	HELIOODORO FEITOSA DE BRITO NETO	60	DE 06.06.09 a 04.08.09
SEEC	89.632-2	CHRISTIANA FREIRE MADRUGA VIANA	30	DE 29.03.09 a 27.04.09
SES	91.144-5	MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO	60	DE 16.06.09 a 14.08.09
SEEC	93.338-4	MARICELIA HOLANDA LINS	60	DE 14.06.09 a 12.08.09
SEEC	128.790-7	MARIA DE FATIMA FERNANDES	60	DE 26.05.09 a 24.07.09
SEEC	128.852-1	MARTA VERONICA BARBOSA FERREIRA	60	DE 08.06.09 a 06.08.09
SEEC	131.206-5	ELIANE DE LOURDES DA S. CAVALCANTI	60	DE 06.06.09 a 04.08.09
SEDH	136.166-0	LUIZIA VERONICA S. DE OLIVEIRA	60	DE 23.05.09 a 21.07.09
SEEC	136.211-9	MARIA MARILENE DE SOUSA MELO	60	DE 17.06.09 a 15.08.09
SEEC	137.453-2	GILVANIRA GOMES DE O. FERNANDES	60	DE 04.02.09 a 04.04.09
SEEC	141.927-7	TEREZINHA CAVALCANTE DA SILVA	60	DE 21.06.09 a 19.08.09
SEEC	143.459-4	ALBANETE CORREIA DE AZEVEDO	60	DE 10.06.09 a 08.08.09
SEEC	143.645-7	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	60	DE 17.06.09 a 15.08.09
SER	147.178-3	JOAQUIM TAVARES DE OLIVEIRA NETO	60	DE 13.06.09 a 11.08.09
SEEC	157.414-1	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA	60	DE 02.06.09 a 31.07.09
SEEC	159.719-1	EDVIRGENS MORAIS DE M. DUARTE	60	DE 19.06.09 a 17.08.09

PUBLIQUE-SE


MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP

PORTARIA Nº 0147/2009/GS/IPEP. João Pessoa, 03 de Agosto de 2009

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980, combinado com o art. 9, inciso II da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Designar os servidores, ERNESTO SILVEIRA FILHO, Matrícula nº 611.437-7, JOSÉ CLAUDIO PONTES, Matrícula nº 613.243-0, VIRGINIA FLORA DOS SANTOS LIMA, Matrícula nº 613.237-5, JOSÉ ALFREDO DE KERBRIE FILHO, Matrícula nº 612.348-1, MARUSKA BELMONT DA COSTA, Matrícula nº 611.923-9, LADJANE DE FATIMA RAIMUNDO GOUVEIA, Matrícula nº 611.528-4, DULCE MARIA HONORATO FERREIRA, Matrícula nº 612.801-7, e IRANI MARIA SENA DE FREITAS, Matrícula nº 612.054-7, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Reformulação do Estatuto e Organograma deste Instituto.

Publicada no D.O. do dia 05/08/2009
Republicada por incorreção.


ANTÔNIO GUALBERTO CHIANCA
 Diretor Superintendente

Controladoria Geral do Estado

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DUODÉCIMO
 JULHO/2009

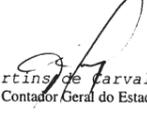
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES (I)	461.195.089,95	3.404.383.132,01
1100.00.00	Receita Tributária	227.033.699,28	1.437.619.729,66
1112.04.00	IRRF	16.673.446,59	96.902.314,22
1112.05.00	IPVA	12.237.994,73	77.936.319,75
1112.07.00	ITCD	513.307,51	2.606.802,11
1113.00.00	ICMS	184.610.773,85	1.189.261.190,45
	Outras Receitas Tributárias	12.998.176,60	70.913.103,13
1200.00.00	Receita de Contribuições	11.248.586,57	102.105.668,12
1300.00.00	Receita Patrimonial	5.447.415,95	33.302.548,03
1400.00.00	Receita Agropecuária	-	-
1500.00.00	Receita Industrial	35.950,67	608.938,95
1600.00.00	Receita de Serviços	13.283.530,69	83.321.441,10
1700.00.00	Transferências Correntes	194.886.023,46	1.705.019.542,46
1721.01.01	Cota-Parte do FPE	141.113.708,17	1.257.045.092,40
1721.01.12	Transferências da LC 61/1989	426.013,46	3.237.642,83
1721.36.00	Transferências da LC 87/1996	350.390,63	2.452.734,41
1724.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	40.274.296,63	298.288.516,87
1724.02.00	Transf. de Rec. Complm. União - FUNDEB	-	18.364.269,92
	Outras Transferências Correntes	12.721.614,57	125.631.286,03
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	9.259.883,33	42.405.263,69
	DEDUÇÕES (II)	123.417.181,27	882.078.091,89
	Transferências Constitucionais e Legais	52.032.399,53	332.933.805,30
	Contrib. Plano Seg. Social Servidor	11.195.818,37	101.938.248,95
1210.29.12	Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	52.768,20	167.419,17
1922.10.00	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	2.829.760,71	10.234.316,98

91000.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	57.306.434,46	436.804.301,49
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	337.777.908,68	2.522.305.040,12
1760.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	(201.407,21)	54.841.306,64
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DUODÉCIMO	337.979.315,89	2.467.463.733,48

Fonte: Anexo 10 Fiscal e Seguridade

Nota: Os valores informados estão deduzidos das respectivas restituições.


 ELSON PESSOA DE CARVALHO
 SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO


 Gilmar Martins de Carvalho Santiago
 Contador Geral do Estado

Saúde

PORTARIA Nº 566 / 2009

João Pessoa, 10 de agosto de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere,

Dispõe sobre a formação do Comitê Estadual de Incentivo ao Aleitamento Materno.

CONSIDERANDO que o Leite Humano é reconhecido mundialmente como melhor e mais rico alimento para a criança nos primeiros anos de vida e indiscutivelmente superior a qualquer outra forma de alimenta-la que possa ser concebida pela tecnologia humana;

CONSIDERANDO a promoção do ALEITAMENTO MATERNO como prioridade para a Saúde Pública do Estado, já que a amamentação ao seio apresenta enormes vantagens e pesquisas indicam que, por suas características imunológicas e nutricionais, ele atende às necessidades de crescimento e desenvolvimento da criança, refletindo em benefícios para a saúde por toda vida;

RESOLVE:

Art.1º - Criar o Comitê Estadual de Incentivo ao Aleitamento Materno.

Art.2º - Ao Comitê Estadual de Incentivo ao Aleitamento Materno compete:

2.1. Planejar, Acompanhar e Avaliar as ações de Aleitamento Materno Estado da Paraíba através: da Iniciativa Hospital Amigo da Criança - IHAC, Banco de Leite Humano - BLH, Projeto Carteiro Amigo, Projeto Bombeiro Amigo do Peito, Projeto Mãe Leoa, da Capacitação em Aleitamento Materno;

2.2. Criar e Apoiar as Comissões Estaduais de Banco de Leite Humano, Hospital Amigo da Criança e Rede Amamenta Brasil;

2.3. Apoiar a criação de Comitês Regionais e Municipais de Aleitamento Materno com suas respectivas Comissões (Banco de Leite Humano - BLH, Iniciativa Hospital Amigo da Criança - IHAC e Rede Amamenta Brasil);

2.4. Monitorar a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes, Bicos, Chupetas e Mamadeiras - NBCAL;

2.5. Expandir para outros segmentos da Sociedade o Incentivo ao Aleitamento Materno.

Art. 3º - O Comitê Estadual será composto por membros representantes titular e suplente das seguintes instituições:

3.1. Da Secretaria de Estado da Saúde - quatro membros, devendo ser da Gerencia Executiva de Ações Programáticas e Estratégicas; da Atenção Básica; da Gerencia Operacional de Alimentação e Nutrição; da Gerencia Operacional do Ciclo da Vida;

3.2. Dos Bancos de Leite Humano;

3.3. Dos Hospitais Amigos da Criança;

3.4. Da Sociedade Paraibana de Pediatria;

3.5. Da Sociedade Paraibana de Ginecologia;

3.6. Dos Centros de Ciências da Saúde ;

3.7. Da Pastoral da Criança;

3.8. Da Pastoral da Saúde;

3.9. Do Conselho de Nutrição;

3.10. Das Macro-Regionais;

3.11. AGEVISA;

3.12. Conselho de Classe.

3.13. Secretaria de Educação

3.14. CONSEA - PB.

Art.4º - A Presidência e a Vice- Presidência dos CEIAM/PB serão exercidas, respectivamente, por um membro eleito entre seus pares, cujo mandato terá duração de dois anos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


JOSÉ MARIA DE FRANÇA
 Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 561/09

João Pessoa 10 de agosto de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE prorrogar por 60 (dias) o prazo para que COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, desta Secretaria, apure fatos objetos do Ofício nº 16/08, da Procuradoria Geral do Estado, referente à Notificação enviada pelo Ministério Público do Trabalho, sobre supostas acumulações de cargos, apenso ao processo nº 211008504/08.

PORTARIA Nº 562 /09

João Pessoa, 10 de agosto de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE
 I - Designar os servidores OLIVIA ELIZABETH TORRES DOS SANTOS, matrícula nº 99.962-8, GERALDO GABRIEL PEREIRA, matrícula nº 148.816-3, e JOSENILDO PESSOA DA CUNHA, matrícula nº 98.645-3, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de proceder à alienação de material permanente e irrecuperável desta Secretaria.

II - A Comissão ora constituída desempenhará suas atividades pelo período de 30 (Trinta) dias;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 563 /09

João Pessoa, 10 de agosto de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :
 I - Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos do Ofício nº 087/2009, referente ao comportamento indisciplinar da servidora ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 148.119-3, lotada no Hospital Distrital de Serraria, apenso ao processo nº 190609520/09 .

II - Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Presidente), HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Membro), e FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARAÚJO, matrícula nº 515423-5, (Membro), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III - Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgão da Administração Pública em diligência necessária a instrução processual.

DE - SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMpra - SE

PORTARIA Nº 564 /09

João Pessoa, 10 de agosto de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

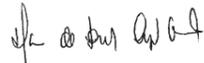
RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 151/09, publicada no Diário Oficial do Estado de 21/03/2009, que constitui a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Infantil Noaldo Leite.

PORTARIA Nº 565 /09

João Pessoa, 10 de agosto de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Infantil Noaldo Leite, os servidores: **JOSE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 94.754-7, (**Presidente**), **LUIS SOARES DA COSTA**, matrícula nº 87.214-8, (**Membro**), e **LUIZA DE MARILLAC URQUIZA DE MEDEIROS**, matrícula nº 94.717-2, (**Membro**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



Maria de Lourdes Aragão Cordeiro
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE

Saúde/Cidadania e Administração Penitenciária

PORTARIA CONJUNTA 001/09.

Em 01 de junho de 2009

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º da Lei 8.186 de 16 de março de 2007, e em conformidade com o que dispõe a Portaria Interministerial nº 1.777, de 09 de setembro de 2003, que institui o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário.

RESOLVEM,

Designar os servidores abaixo relacionados, para coordenar à Comissão Interinstitucional no Plano Operativo Estadual de Saúde do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE:

Niedja Rodrigues Siqueira – Odontóloga – Mat. 83.960-4

Alessandra Helena Cantisani Borges – Médica – Mat. 10.407-99

Marcelo José Costa Mandu – Administrador – Mat. 149.513-5

SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA:

Ivana Carla Barros da Cruz – Assistente Social – Mat. 129.256-1

Sílvia Suassuna Ferreira – Enfermeira – Mat. 52.748-3

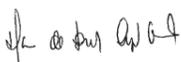
Fabiana Cássia Vasconcelos – Advogada – Mat. 146.772-2

Publique-se.

Cumpra-se.

Publicado D.O.E de 05.08.09

Republicado por incorreção.



Maria de Lourdes Aragão Cordeiro
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE



Maurício Souza de Lima
Secretário Executivo

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 489/2009/DEGEPOL

Em 10 de agosto de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover os servidores **Roberto Pereira**, matrícula nº. 160.048-6, **Disney Oliveira Torres**, matrícula nº. 156.860-4 e **Hugo de Azevedo Alves**, matrícula nº. 157.349-7, Agentes de Investigação, Código GPC-608, para a OITAVA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestarem serviços na Delegacia de Polícia do Município de São Bento.

PORTARIA Nº 490/2009/DEGEPOL

Em 10 de agosto de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Delzuito Araujo Leite**, Agente de Telecomunicação, Código GPC-613, matrícula nº. 077.543-6, para a REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA, a fim de prestar serviços na Décima Primeira Delegacia Distrital da Capital.

PORTARIA Nº 491/2009/DEGEPOL

Em 11 de agosto de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Fernando Antonio Zoccola Ferreira**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.483-8, do encargo de responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de Cabaceiras e São Domingos do Cariri.

PORTARIA Nº 492/2009/DEGEPOL

Em 11 de agosto de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Fábio Facciolo**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.095-6, do encargo de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Fagundes.

PORTARIA Nº 493/2009/DEGEPOL

Em 11 de agosto de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Patrícia Pinheiro Ricarte**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.657-6, do encargo de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Pocinhos.

PORTARIA Nº 494 /2009/DEGEPOL

Em 11 de agosto de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **José Pereira de Souza**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.605-9, do encargo de responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de Barra de São Miguel e Riacho de Santo Antonio.

PORTARIA Nº 495/2009/DEGEPOL

Em 11 de agosto de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Fernando Antonio Zoccola Ferreira**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.483-8, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Fagundes.

PORTARIA Nº 496 /2009/DEGEPOL

Em 11 de agosto de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 471/2009/DEGEPOL, que designou **Graciano Danillo Borba Orengo**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.097-2, para responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de Esperança e Areial.

PORTARIA Nº 497 /2009/DEGEPOL

Em 11 de agosto de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE designar **Fábio Facciolo**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.095-6, para responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de Esperança e Areial.

PORTARIA Nº 498/2009/DEGEPOL

Em 11 de agosto de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE designar **Patrícia Pinheiro Ricarte**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.657-6, para responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de Barra de São Miguel e Riacho de Santo Antonio.

PORTARIA Nº 499/2009/DEGEPOL

Em 11 de agosto de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Luiz Carlos Pereira**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 135.534-1, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Pocinhos.

PORTARIA Nº 500/2009/DEGEPOL

Em 11 de agosto de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **José Pereira de Souza**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.605-9, para prestar serviços no expediente da Quinta Delegacia Distrital de Campina Grande.

PORTARIA Nº 501/2009/DEGEPOL

Em 11 de agosto de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Regional abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Eliane Medeiros de Santana**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 069.934-9, para a Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil, a fim de prestar serviços no âmbito daquela Regional.

PORTARIA Nº 502/2009/DEGEPOL

Em 11 de agosto de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Regional abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Zaildo Silva de Lucena Filho**, matrícula nº. 125.202-0, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a TERCEIRA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços no âmbito daquela Regional.



CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº. 481/2009-D.S.

João Pessoa, 07 agosto de 2009

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº. 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº. 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº. 24, do Decreto Estadual nº. 7.960 e, de conformidade com as disposições do artigo 136 c/c 137 e seguintes da Lei Complementar nº. 58/03 e ainda, tendo em vista o que consta do processo de Sindicância nº. 007/09-C.P.S.;

RESOLVE:

Determinar a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, a cargo da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR-C.P.P.D., deste DETRAN, composta pela Bela. DALVA PEREIRA DE LIMA mat. nº. 0977-6, Presidente, CARLA GEANE ARAÚJO SILVA mat. nº. 0921-1 e MARIA DE LOURDES CARDOSO VERÍSSIMO mat. nº. 3538-6, Membros, a fim de apurar responsabilidades atribuídas ao servidor ROBERTO TOSCANO LINS mat. nº. 3851-2, lotado (a) na Blitz, localizado na Sede, encontrando-se, passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática de infração à disposição do art. 107, IV da Lei Complementar nº. 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), devendo a comissão processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o art. 5º, LV, da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em direito, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº. 482/2009-D.S.

João Pessoa, 07 agosto de 2009

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº. 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº. 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº. 24, do Decreto Estadual nº. 7.960 e, de conformidade com as disposições do artigo 136 c/c 137 e seguintes da Lei Complementar nº. 58/03 e ainda, tendo em vista o que consta do processo de Sindicância nº. 002/09-C.P.S.;

RESOLVE:

Determinar a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, a cargo da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR-C.P.P.D., deste DETRAN, composta pela Bela. DALVA PEREIRA DE LIMA mat. nº. 0977-6, Presidente, CARLA GEANE ARAÚJO SILVA mat. nº. 0921-1 e MARIA DE LOURDES CARDOSO VERÍSSIMO mat. nº. 3538-6, Mem-

bro, a fim de apurar responsabilidades atribuídas ao servidor FRANCISCO NODGY DE ANDRADE mat. n.º 0078-7, lotado (a) no Posto de Atendimento Avançado do DETRAN, localizado no Shopping do Automóvel, encontrando-se, passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática de infração à disposição dos artigos 106, IX, e 107, XVII da Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), devendo a comissão processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o art. 5.º, LV, da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em direito, e demais preceitos em vigor.

PORTARIA N.º 483/2009-DS

João Pessoa, 07 de agosto de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o disposto no memorando n.º 179/09-CRT;

RESOLVE:

I – Designar os servidores **Antônio Olegário Neto**, matrícula n.º 3147-0, **Valdemar Feliciano Piauhi**, matrícula n.º 0661-1 e **Joelma Ferreira Neves**, matrícula n.º 1173-8, para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Auditoria nos Centros de Formação de Condutores**, devendo iniciar seus trabalhos na grande João Pessoa.

II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA N.º 484/2009-DS

João Pessoa, 10 de agosto de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Designar os Militares Estaduais, abaixo relacionados, para exercer a função de **Agente de Autoridade de Trânsito**, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, de conformidade com o Artigo 280, § 4º, da Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, atendendo solicitação contida no Ofício n.º 0067/2009-PPTran, proveniente do Comando do PPTran/3º BPM.

MATRÍCULA	NOME
520.721-5	Kelma Simone Vieira de Sá Cavalcante
516.706-0	Raimundo Ciro Henrique Saturnino
517.777-4	José da Silva Saldanha Júnior
523.126-4	Jean Alves
523.856-1	Januária Maria Alves da Silva

II – Encaminhe-se à Diretoria de Engenharia, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais, junto a Central de Controle e Instrução de Processos de Autos de Infrações de Trânsito-CIPAI.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


Américo José Estrela Uchôa
Diretor Superintendente

Polícia Militar

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL n.º GCG/ 0084/2009-CG, 07 de agosto de 2009.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, Inc. VIII da Lei Complementar n.º 87 de 02 de dezembro de 2008, combinado com Art. 11 da Lei 3.909 de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o Art. 12 da Lei n.º 7.605 de 28 de julho de 2004,

RESOLVE:

INCLUIR no Estado efetivo desta Polícia Militar, como Aluno Soldado, Símbolo PM-1, a contar de 02 de março de 2009, em cumprimento à **Sentença Judicial a qual está em nível de 1º grau, conforme o processo adiante discriminado**, referente ao Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM-2008 (CFSd PM/BM-2008) da Polícia Militar do Estado da Paraíba, cujo concurso foi regulado pelo Edital n.º 003/2007-CFSd PM/BM, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.683, de 12 de dezembro de 2007, cuja permanência no estado efetivo desta Corporação, está na dependência do trânsito em julgado do litígio determinante, o qual tomará a respectiva matrícula:

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE JOÃO PESSOA - 1º E 5º BPM
ALUNOS DO CFSd PM - 1º/5º BPM - MASCULINO (OPÇÃO 1)

525.271-7 - ALEX MADRUGA DO NASCIMENTO – brasileiro, natural de João Pessoa PB, solteiro, nascido no dia 01/05/1978, filho de Jose André Sales do Nascimento e Maria Auxiliadora Madruga do Nascimento, Certificado de Dispensa de Incorporação n.º 230752745268, 23ª CSM, Classe de 1978, Cédula de Identidade civil n.º 2243793-SSP/PB, CPF n.º 034.322.944-76, Título Eleitoral n.º 026875051252, Zona: 070, Seção: 0203, PIS n.º 127.69614.44-6, à Rua M. Costa Pereira n.º 282, no Conj. Valentina de Figueiredo I, - João Pessoa-PB, classificado no comportamento "BOM". (Determinação Judicial - Processo n.º 200.2009.008.028-0 – Concurso CFSd-PM/BM-2008).

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL n.º GCG/0086/2009-CG, de 10 de agosto de 2009.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, e em consonância com o inciso II, art. 6º da Lei n.º 8.355, de 19 de outubro de 2007, que instituiu, no Estado da Paraíba, o Serviço Auxiliar Voluntário,

RESOLVE:

1. **DESLIGAR** o Sr. **RICHARD DA SILVA SOARES**, Matr. 928.094-4, do Serviço Auxiliar Voluntário-2008 da PMPB, lotado no QCG/AJ. GERAL, conforme desejo expresso do mesmo em requerimento.

2. **PUBLICAR** o presente ato e **DISPONIBILIZAR** na INTERNET através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br/newsite).


MARCOS ANTONIO JACOME SOARES DE CARVALHO – Cel QOC
Comandante-Geral

Infra-Estrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

RESENHA N.º 03/2009

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta no processo 1314/09,

RESOLVE:

Deferir o pedido de promoção dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constantes do Quadro Demonstrativo abaixo:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROPOSTO
611.689-2	FRANCISCO EVANDRO BRAGA	PP.III.7	PP.IV
611.381-8	ANTONIO RANGEL MOREIRA	PP.III.7	PP.IV
611.267-6	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	PP.III.7	PP.IV
611.710-4	JOSÉ WELLINGTON ALMEIDA DE SOUZA	PP.III.7	PP.IV
612.256-6	JOSÉ JUSTINO PAIVA FILHO	PP.III.7	PP.IV
611.407-5	CARMEM ELEONORA C. AMORIM SOARES	PP.III.7	PP.IV
611.701-5	ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA	PP.III.7	PP.IV
611.632-9	VALTER XAVIER DE BRITO	PP.III.7	PP.IV
611.706-6	LUCIANO GUEDES P. DE FARIAS	PP.III.6	PP.III.7
612.341-4	JOSÉ SALVINO DE S. GUERRA	PP.III.5	PP.III.6
611.998-1	JOSÉ JANÚNCIO DOS SANTOS FILHO	PP.III.5	PP.III.6
612.257-4	VITOR UGO PÍCOLI	PP.III.5	PP.III.6
612.107-1	MARCELO CORREIA DA SILVA	PP.III.5	PP.III.6
612.291-4	IDAMIRAM BATISTA DE S DUTRA	PP.III.7	PP.III.6
612.538-7	FÁBIO MARQUES GONDIM	PP.III.5	PP.III.6
611.545-4	GERMANA TERCEIRO NETO P. MIRANDA	PP.III.7	PP.IV
612.067-9	DALVA MARIA COSTA DA FONSECA	PP.III.7	PP.IV
612.383-0	REJANE MARIA GUEDES TOSCANO	PP.III.5	PP.III.6
612.290-6	MARCELO DELGADO VARANDAS	PP.III.7	PP.IV
611.823-2	FERNANDO FERNANDES DA SILVA	PO.IX.6	PO.IX.7
611.829-1	JOSEMAR NASCIMENTO DE SOUZA	PO.IX.6	PO.IX.7
611.756-2	MARIA DO SOCORRO FERREIRA PINHEIRO	PO.IX.5	PO.IX.6
611.979-4	LENIETE MARIA C LEAL DE OLIVEIRA	PO.IX.5	PO.IX.6
611.821-6	AMAUÍLIO FELIPE DE MORAIS	PO.IX.5	PO.IX.6
611.824-1	GILMAR VIEIRA DA SILVA	PO.IX.5	PO.IX.6
611.980-8	MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO LIMA	PO.IX.5	PO.IX.6
612.400-3	SUEINE CALDAS DA SILVA	PO.IX.5	PO.IX.6
611.951-4	MÉRCIA GOMES ANSELMO	PO.IX.5	PO.IX.6
611.815-1	DIONE SOARES DOS SANTOS	PO.IX.5	PO.IX.6
612.434-8	HERIBERTO DE SOUZA FREITAS	PO.IX.5	PO.IX.6
611.895-0	JULIO MARTINS DA SILVA NETO	PO.IX.4	PO.IX.5
612.392-9	EDNA MARTINS DA COSTA ALVES	PO.VI.5	PO.VI.6
612.462-3	NADJA MUNIZ DA COSTA ANGELO	PO.VI.5	PO.VI.6
611.949-2	RICARDO JOSÉ DA COSTA MACEDO	PO.VI.4	PO.VI.5

Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução N.º 005 /2009 de 14 de Julho de 2009

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba – CEDCA-PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através da Lei Estadual n.º 7.273, de Dezembro de 2002, em **Reunião Ordinária** realizada em **14/07/2009**;

Considerando análise da proposta de alteração da utilização dos recursos para financiamento do FUNDESC, referente ao ano base 2008, projeto técnico **ESPORTE – Ferramenta de Inclusão Social**;

Considerando também, que fora observado a não mudança das ações pactuadas na origem do projeto e identificando a ampliação da contra partida a ser aplicada pela FUNDAC – órgão proponente.

Considerando o princípio da prioridade absoluta preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal N.º 8.069/90 e identificando a real necessidade das ações propostas;

Resolve:

Art - 1º – Aprovar o remanejamento físico financeiro do projeto **ESPORTE – Ferramenta de Inclusão Social**, a ser executado pela Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – Alice de Almeida, no prazo de vigência máxima 150 dias, com recursos oriundos da Petrobras S/A – via captação do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente, conforme preconiza a Lei Federal N.º 8.069/90.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução N.º 006 /2009 de 14 de Julho de 2009

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba – CEDCA-PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através da Lei Estadual n.º 7.273, de Dezembro de 2002, em **Reunião Ordinária** realizada em **14/07/2009**;

Considerando análise da proposta de alteração da utilização dos recursos para financiamento do FUNDESC, referente ao **ano base 2009**, projeto técnico **REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO CEA DE SOUSA**;

Considerando também, que fora observado a não mudança das ações pactuadas na origem do projeto e identificando a ampliação da contra partida a ser aplicada pela FUNDAC – órgão proponente.

Considerando o princípio da prioridade absoluta preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal N.º 8.069/90 e identificando a real necessidade das ações propostas;

Resolve:

Art - 1º – Aprovar o remanejamento físico financeiro do projeto **Reforma da Quadra Esportiva do CEA de Sousa**, a ser executado pela Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – Alice de Almeida, no prazo de vigência máxima de **150 dias**, com recursos oriundos da Petrobras S/A – via captação do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente, conforme preconiza a Lei Federal N.º 8.069/90.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ FLÁVIO FARIAS BARROS
Presidente do CEDCA/PB.

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA

PORTARIA/PRESI N.º 071/2009

Cabedelo, 10 de Agosto de 2009

O Diretor Presidente do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba – Interpa – PB, no uso das atribuições que lhe confere o ato governamental N.º **1.883/2009**, publicado no DOE em 28 de fevereiro de 2009, c/c o Art. 9º, inciso II do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto N.º 17171, de 14 de Dezembro de 1994.

Resolve:

Designar os Servidores José Marcos da Silva, matrícula N.º 30-2, Maura Alves de Lima Nunes, matrícula N.º 247-0, Maria Anunciada Cavalcante de Lima, matrícula 439-1, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Permanente de Recebimento de Material de Serviço, adquiridos por esta autarquia, pelo prazo de 01(um) ano.

A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PRESI N.º 072/2009

Cabedelo, 10 de Agosto de 2009

O Presidente do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da

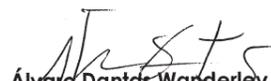
Paraíba –Interpa – PB, no uso das atribuições que lhe confere o ato governamental N° 1.883/2009, publicado no DOE em 28 de fevereiro de 2009, combinado com o artigo 13, inciso I do Regime Interno, aprovado pelo Decreto N° 17171, de 14 de Dezembro de 1994.

Resolve:

Designar os servidores NABOR PIRES VILAR, matrícula n° 427-8, ESTELÍDIA DE SANTANA EÇA, matrícula N° 239-0, FERNANDO CÉSAR CAVALCANTE, matrícula N° 137-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem, nos termos do art. 51 da Lei N° 8.666/93, pelo prazo de 01(um) ano, a **Comissão Permanente de Patrimônio do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola da Paraíba –INTERPA/PB**.

Designar na condição de substituto, quando na falta ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão, os servidores HERBERT BARROS MANGUEIRA DINIZ, matrícula N° 7681-3 e RENILDA CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula N° 258-5.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Aiyato Dantas Wanderley
Diretor Presidente

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ-PB

PORTARIA N° 048/09 – IMEQ/PB/CA Em, 10 de agosto de 2009.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder a servidora MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI LUNA, Matrícula 820-5, suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2008/2009, para serem gozadas no período de 11/08/09 à 09/09/09.

Publique-se,

PORTARIA N° 049/09 – IMEQ/PB/CA Em, 11 de agosto de 2009.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder a servidora MARIA DÁRC GOMES DE SOUSA, Matrícula 850-8, suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2008/2009, para serem gozadas no período de 01/09/2009 à 30/09/2009.

Publique-se,


Dione Vasconcelos Lima e Silva
Coordenadora Administrativa

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA DP. N° 15/2009 João Pessoa, 27 de julho de 2009.

Dispõe sobre Comissão Especial de Licitação encarregada dos procedimentos licitatórios relativos ao Convênio n° 10/2007, celebrado com a ANA, SECTMA e AESA, com a intervenção do Estado da Paraíba.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 20 do Decreto Estadual n° 26.224 de 14 de setembro de 2005,

CONSIDERANDO os procedimentos necessários à execução do Convênio N° 010/2007, celebrado com a Agência Nacional de Águas – ANA, a Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente do Estado da Paraíba – SECTMA, a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, com a intervenção do Estado da Paraíba.

CONSIDERANDO que o Termo de Compromisso, firmado pelo Estado da Paraíba, para o aporte de recursos destinado a execução do referido Convênio é oriundo de Contrato de Empréstimo celebrado entre a UNIÃO e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial, devendo, em consequência obedecer às orientações normativas para as contratações internacionais;

RESOLVE:

Constituir a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, para realizar os procedimentos licitatórios relativos ao Convênio N° 010/2007, composta dos servidores: MARIA DAS MERCÊS DE CARVALHO BRITO - matrícula 111.057-7, CLEBER LACERDA SILVA - matrícula 111.115-5 e ALAIN MARIE BERNARD PASSERAT DE SILANS - matrícula 111.065-5, tendo como suplentes MARIA MÁRCIA ARAÚJO DE ALMEIDA - matrícula 111.023-3 e RENATO QUEIROZ PORTO - matrícula 111.112-2.

A Comissão será presidida pela servidora MARIA DAS MERCÊS DE CARVALHO BRITO que, em suas ausências ou impedimentos, será substituída por ALAIN MARIE BERNARD PASSERAT DE SILANS, sendo secretariada por THAIS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA - matrícula 111.114-4.

João Pessoa, 27 de julho de 2009.


Cybelle Frazão Costa Braga
Diretora Presidente

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N° 993/PGE João Pessoa, 10 de agosto de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar n° 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n° 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 11 de agosto a 09 de setembro de 2009, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor EDNALDO PEREIRA ALVES, matrícula n° 87.387-0, Motorista, lotado e com exercício nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2007/2008.


José Edisio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Cons. Presidente	Cons. Pres. da 2ª Câmara	Procuradores	Audítores
Antonio Nominando Diniz Filho	Armóbio Alves Viana	Marcílio Toscano Franca Filho	Antônio Cláudio Silva Santos
Cons. Vice-Presidente	Conselheiro Ouvidor	Isabella Barbosa Marinho Falcão	Umberto Silveira Porto
Fernando Rodrigues Catão	Flávio Sátiro Fernandes	Elvira Samara Pereira de Oliveira	Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Corregedor	Procuradora Geral	André Carlo Torres Pontes	Renato Sérgio Santiago Melo
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira	Ana Tereza Nóbrega		Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara	Subprocuradora Geral	Diretor Executivo Geral	Oscar Mamede Santiago Melo
José Marques Mariz	Sheyla Barreto Braga de Queiroz	Severino Claudino Neto	Marcos Antonio da Costa

ATOS DO TRIBUNAL PLENO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente edital fica o Senhor SALOMÃO BENEVIDES GADELHA, Ex-Prefeito do Município de SOUSA, notificado para apresentar defesa no PROC. TC 02917/09 – (Prestação de Contas), no prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação. **OBS:** O interessado pode ter vista ao processo nesta Secretaria no horário normal de nosso expediente (**segunda a quinta-feira das 12:00h às 19:00h e às sextas-feiras das 07:00h às 13:00h**). Secretaria do Tribunal Pleno, em 10 de Agosto de 2009. Osório Adroaldo R. de Almeida – Secretário do Tribunal Pleno.

ATOS DO TRIBUNAL PLENO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente edital ficam os Senhores ARTHUR MARIANO VILARIM e CÍCERA ALLANA GONÇALVES COSTA, respectivamente, representante Legal do Instituto de Promoção e Desenvolvimento de Estados e Municípios – PRODEM e representante Legal do Centro de Assistência e Desenvolvimento Social – CADS, notificados para apresentarem defesa no PROC. TC 01811/08 – (Prestação de Contas), no prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação. **OBS:** Os interessados podem ter vista ao processo nesta Secretaria no horário normal de nosso expediente (**segunda a quinta-feira das 12:00h às 19:00h e às sextas-feiras das 07:00h às 13:00h**). Secretaria do Tribunal Pleno, em 10 de Agosto de 2009. Osório Adroaldo R. de Almeida – Secretário do Tribunal Pleno.

ATOS DO TRIBUNAL PLENO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente edital fica a Senhora TALITA DANTAS XAVIER, herdeira do Sr. Genário Xavier da Silva, ex-Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura Municipal de PICUI/PB, notificada para apresentar defesa no PROC. TC 2302/07 – (Prestação de Contas), no prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação. **OBS:** A interessada pode ter vista ao processo nesta Secretaria no horário normal de nosso expediente (**segunda a quinta-feira das 12:00h às 19:00h e às sextas-feiras das 07:00h às 13:00h**). Secretaria do Tribunal Pleno, em 10 de agosto de 2009. Osório Adroaldo R. de Almeida – Secretário do Tribunal Pleno.

ATOS DO TRIBUNAL PLENO – Fica sem efeito a NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA, publicada no DOE, edição de 30 de julho de 2009, referente ao seguinte: PROC. TC 2670/09 – (Prestação de Contas) – PEDRO LUIS DO NASCIMENTO, Gestor do FUNESBOM – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros; Secretário do Tribunal Pleno, em 11 de agosto de 2009. Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida, Secretário do Tribunal Pleno.

ATOS DO TRIBUNAL PLENO - PROCESSO TC N° 2051/08 – Prestação de Contas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÁ, exercício de 2007, de responsabilidade dos Srs. José da Silva Chagas, ex – Secretário de Saúde e Jeane Nazário dos Santos, ex – Prefeita do município de Caaporá. ACÓRDÃO APL – TC – 524/09, de 17/06/2009. DECISÃO: Por unanimidade, julgar regular a referida Prestação de Contas, com as recomendações constantes da decisão. **PROCESSO TC N° 1896/08 – Prestação de Contas da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA,** exercício de 2007, de responsabilidade do ex – Presidente, Sr. Marcos Antônio Gonçalves Brasileiro. ACÓRDÃO APL – TC – 514/09, de 17/06/2009. DECISÃO: Por unanimidade, julgar regular com ressalvas as referidas contas. Aplicar multa pessoal ao ex-gestor, Sr. Marcos Antônio Gonçalves Brasileiro, no valor de R\$ 2.805,10, assinando-lhe o prazo de 60 dias para recolhimento. Determinar a instauração de processo específico para apurar a acumulação ilegal de cargos dos Srs. Crispim José de Melo Neto, |Eduardo Frederico Franca de Atayde, Egnaldo Alves de Almeida, Gilberto Martins de Carvalho Santiago, José de Alexandre Andrade da Silva e Marcus Túlio Farias Marques, com as recomendações constantes da decisão. (Procurador: José Carlos Patrício). **PROCESSO TC N° 3991/00 – Verificação de Cumprimento do Acórdão APL – TC – 193/2001,** que julgou a Prestação de contas da FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC, exercício de 1999. RESOLUÇÃO RPL – TC – 32/09, de 17/06/2009. DECISÃO: Por unanimidade, arquivar o presente processo por inexistência de objeto a ser apreciado. **PROCESSO TC N° 2193/07 – Prestação de Contas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CALDAS BRANDÃO,** exercício de 2006, de responsabilidade do Sr. Rogério Firmino Bernardo. ACÓRDÃO APL – TC – 518/09, de 17/06/2009. DECISÃO: Por unanimidade, julgar irregulares as referidas contas. Aplicar multa no valor de R\$ 1.400,00 ao Sr. Rogério Firmino Bernardo, assinando-lhe o prazo de 60 dias para recolhimento. Assinar o prazo de 90 dias para que sejam tomadas as providências necessárias de modo a regularizar o Instituto junto ao Ministério da Previdência Social, nos moldes apontados pela Auditoria (fls.112), sob pena de multa e outras cominações legais. Representar à Receita Federal do Brasil, acerca da irregularidade constatada nestes autos, a fim de que adote as providências que entender cabíveis. Ordenar a remessa da matéria referente às restrições apuradas pela Unidade Técnica de Instrução em relação à responsabilidade do Sr. João Batista Dias, para as contas por este prestadas, relativas ao exercício correspondente, com as recomendações constantes da decisão. **PROCESSO TC N° 4258/01 – Verificação de Cumprimento do Acórdão APL – TC – 318/2002** que julgou a Prestação de Contas da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, exercício de 2000, de responsabilidade dos Srs. Emília Correia Lima, Rosana Maria Neves Gadelha, José Zélio Marques Neves, Carlos Brunet de Sá. ACÓRDÃO APL – TC – 519/09, de 17/06/2009. DECISÃO: Por unanimidade, em declarar o cumprimento integral do Acórdão APL – TC – 318/2002, determinando-se o arquivamento dos presentes autos. **PROCESSO TC N° 5003/07 – Recurso de Reconsideração** interposto pela Sra. Alexiana Vieira Braga, ex – Prefeita municipal de MARIZÓPOLIS. ACÓRDÃO APL – TC – 534/09, de 17/06/2009. DECISÃO: Por unanimidade, tomar conhecimento do presente recurso, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para modificar o teor do Acórdão APL – TC – 17/2008, reduzindo o valor do saldo a descoberto do montante de R\$ 202.368,74 para o patamar de R\$ 80.620,00, e, conseqüentemente, reduzindo o valor total da imputação para o mesmo valor, sem alteração do prazo para recolhimento ao erário municipal desta importância, mantendo inalterados os demais itens da referida decisão. (Procuradores: Ana Priscila Alves de Queiroz, Jam's de Souza Temóteo, Lidyane Pereira Silva). **PROCESSO TC N° 3969/08 – Recurso de Revisão** interposto pelo Sr. Ademair Paulino de Lima, ex – Prefeito Municipal de AREIA contra decisões consubstanciadas no Acórdão APL – TC – 501/2004. ACÓRDÃO APL – TC – 526/09, de 17/06/2009. DECISÃO: Por unanimidade, tomar conhecimento do recurso de revisão interposto, não o conhecendo na parte em que ataca o Parecer PPL – TC – 140/2003, haja vista a jurisprudência desta Corte de Contas, no sentido de Revisão contra parecer sobre contas anuais de gestor municipal, por ser meramente opinativo e, no mérito, na parte que se conhece, dar-lhe provimento parcial, apenas para reconhecer que as aplicações em remuneração e valorização do magistério pagas com recursos do FUNDEF, atingiram o percentual de 58,63%, enquanto as aplicações em MDE corresponderam a 18,36% das receitas de impostos, mantendo-se na íntegra, o teor do Acórdão APL – TC – 501/2004, devendo o processo transitar pela Corregedoria Geral para os registros de praxe. **PROCESSO TC N° 3147/08 – Prestação de Contas da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO,** exercício de 2007, de responsabilidade do Sr. Givalbério Alves Ferreira. ACÓRDÃO APL – TC – 530/09, de 17/06/2009. DECISÃO: Por unanimidade, julgar regulares com ressalvas as referidas contas. Declarar o atendimento integral das exigências essenciais da LRF. Determinar que se comunique à Receita Federal do Brasil acerca das possíveis irregularidades de natureza previdenciária, com as recomendações constantes da decisão. **PROCESSO TC N° 1840/08 – Prestação de Contas da CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE,** exercício de 2007, de responsabilidade do Sr. José Garcia do Nascimento. ACÓRDÃO APL – TC – 533/09, de 17/06/2009. DECISÃO: Por unanimidade, com declaração de impedimento do Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo. Julgar irregulares as referidas contas. Aplicar multa ex – Chefe do Poder Legislativo de Soledade, Sr. José Garcia do Nascimento no valor de R\$ 1.000,00, assinando-lhe o prazo de 30 dias para recolhimento. Remeter cópias das peças técnicas, fls. 243/255 e 302/304, do parecer do Ministério Público Especial, fls. 306/309, e desta decisão à augusta Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, para as providências cabíveis. **PROCESSO TC N° 8346/98 – Consulta** formulada a este Tribunal de Contas pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS DA PARAÍBA (CDRM/PB), tendo como objeto questões acerca da necessidade de efetuar-se procedimento licitatório para a terceirização de serviços de extração de jazidas. ACÓRDÃO APL – TC – 531/09, de 17/06/2009. DECISÃO: Por unanimidade, determinar o arquivamento do presente processo. Determinar que se represente ao Ministério Público Estadual para adotas as providências a seu cargo quanto ao ajuizamento da possível Ação Civil Pública tendente ao ressarcimento do dano ao Erário, em virtude dos contratos celebrados entre a CDRM/PB e a Minério Bom Jardim, GEO-LOG, GRANOR E POLIGRAN. **PROCESSO TC N° 2829/07 – Recurso de Reconsideração** interposto contra a o Parecer PPL – TC – 138/08 e Acórdão APL – TC – 841-C/08, que julgou a Prestação de Contas do Município de SÃO JOSÉ DOS RAMOS, exercício de 2006, de responsabilidade do Sr. Antônio Azenildo de Araújo Ramos. ACÓRDÃO APL – TC – 601/09, de 22/07/2009. DECISÃO: Por unanimidade, em conhecer do presente recurso, e, no mérito, dar-lhe provimento, para emitir novo Parecer, desta vez, favorável a aprovação das contas, desconstituindo a multa aplicada. PARECER PPL – TC – 78/09, de 22/07/2009. DECISÃO: Por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação das referidas contas. (Procurador: Rodrigo dos Santos Lima). **PROCESSO TC N° 5497/06 – Verificação de Cumprimento da Resolução RPL – TC – 49/2006** que determinou instauração de Tomada de Contas Especial na Controladoria Geral do Estado, pelo Secretário – Chefe da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, Sr. Luzemar da Costa Martins. ACÓRDÃO APL – TC – 538/09, de 17/06/2009. DECISÃO: Por unanimidade, em declarar o cumprimento da RESOLUÇÃO RPL – TC – 49/2006 e determine o arquivamento dos autos. **PROCESSO TC N° 9360/08 – Pedido de Parcelamento de débito** interposto pelo Prefeito Municipal de BAYEUX, Sr. Josival Júnior de Souza. ACÓRDÃO APL – TC – 527/09, de 17/06/2009. DECISÃO: Por unanimidade, declarar o não cumprimento da decisão consubstanciada na Resolução RPL – TC – 37-A/2007. Aplicar multa pessoal ao Sr. Josival Júnior de Souza, Prefeito Municipal de Bayeux no valor de R\$ 2.805,10, concedendo-lhe o prazo de 60 dias para recolhimento. Não conhecer do pedido de parcelamento, em razão de sua flagrante intempestividade. Assinar novo prazo de 30 dias ao citado Prefeito para efetuar o retorno do valor de R\$ 143.019,78 à conta do FUNDEF, haja vista a extinção do FUNDEF, com recursos próprios do município, devendo tais recursos serem aplicados, exclusivamente, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e na remuneração do magistério a ele vinculado, sob pena de aplicação de nova multa e outras cominações legais em caso de descumprimento desta decisão no prazo concedido. **PROCESSO TC N° 2600/06 – Prestação de Contas do HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE (HOSPITAL INFANTIL DE PATOS),** exercício de 2005, de responsabilidade do Sr. José Afonso Gayoso Filho, então diretor daquela entidade. ACÓRDÃO APL – TC – 548/09, de 01/07/2009. DECISÃO: Por unanimidade, julgar regulares as referidas contas, com as recomendações constantes da decisão. **PROCESSO TC N° 6047/06 – Recurso de Apelação** interposto pelo Sr. Antônio Carlos Cavalcante Lopes, ex – Prefeito de COREMAS, contra a decisão consubstanciada

no Acórdão AC1 - TC - 287/2008. ACÓRDÃO APL - TC - 545/09, de 01/07/2009. DECISÃO: Por unanimidade, tomar conhecimento do presente recurso de apelação, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para julgar regulares com ressalvas a licitação e o contrato dela decorrente, desconstituindo a imputação de débito, bem como a determinação de encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, mantendo-se na íntegra os demais itens da decisão vergastada. (Procuradores: Johnson Gonçalves de Abrantes, Newton Nobel Sobreira Vita, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, Edna Aparecida Fidélis de Assis, Gisele Silva de Farias). **PROCESSO TC Nº 2375/07** - Prestação de Contas da **COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA - DOCAS PB**, exercício de 2006, de responsabilidade do Sr. Eurípedes Balsanof de Sousa Melo. ACÓRDÃO APL - TC - 550/09, de 01/07/2009. DECISÃO: À maioria, julgar regular com ressalvas as referidas contas., com as recomendações constantes da decisão. **Secretaria do Tribunal Pleno, em 11 de agosto de 2009.** Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida - **Secretário do Tribunal Pleno.**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - ATOS DA 1ª CÂMARA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - NOTIFICAR: Processo TC nº 06883/05 - Srs. Marcilio Pedro S. Ferreira, Maria Eudes Santos Silva, referente a Adiantamento; 07866/08 - Sra. Jeane Nazário dos Santos, referente a Inspeção de Obras; 08857/08 - Sr. Damião Balduino da Nóbrega, ex-Prefeito do Município de Salgadinho; 03911/06 - Sr. Franklin Araújo Neto, ex-Secretário de Estado do Planejamento e Gestão, referente ao Convênio 00102/06; 06294/07 - Sr. José Sidney Oliveira, ex-Prefeito do Município de Princesa Isabel; 04908/09 - Sr. Antonio Porcino Sobrinho, ex-Prefeito do Município de Itaporanga, referente a Inspeção Especial, para apresentação de defesa no prazo regimental de quinze (15) dias a contar da data desta publicação. O interessado, no mesmo prazo, pode ter vistas ao processo, nesta Secretaria no horário das 12 às 18 horas, de Segunda a Sexta-feira na Secretaria da 1ª Câmara. João Pessoa, 11 de agosto de 2009. Márcia de Fátima Melo Costa. Secretária da 1ª Câmara.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - ATOS DA 1ª CÂMARA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - NOTIFICAR: Para sessão do dia 20/08/09. - PROCESSOS TC NºS: 05418/08, 05439/08, 05417/08, 05416/08, 05415/08, 05414/08, 05408/08, 05406/08, 05405/08, 05404/08, 05403/08, Prefeitura Municipal de Patos - Licitação Convite nºs 05/04, 09/04, 58/04, 75/04, 23/04, 01/0, ¼, 81/04, 14/04, 40/04, 65/04 - Rep. Do Ex-Prefeito Sr. Dinaldo Medeiros Wanderley - Advogado - Dr. José Marcilio Batista; João Pessoa, 10 de agosto de 2009. Márcia de Fátima Melo Costa. Secretária da 1ª Câmara.

2ª CÂMARA - FICA (M) NOTIFICADO (S) PARA SESSÃO DIA 25/08/2009, Exmº (º) (s), Sr (º) (s), Ilmº (º) (s), Senhor (º) (s) - PROCESSO TC. Nº 01323/08 - INSPEÇÃO ESPECIAL - MARIA DE FÁTIMA DE AQUINO PAULINO, Prefeita de GUARABIRA e JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de GUARABIRA e LUIZ JOSÉ DA SILVA, Ex-Prefeito de DONA INÊS e IREMAR FLOR DE SOUZA, Ex-Prefeito de PILÕES, ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS, servidor denunciado e RODRIGO DOS SANTOS LIMA, PEDRO VICTOR DE MELO, Advogados. Secretaria da 2ª Câmara, em 11/08/2009. Cláudia Moura de Moura, secretária.

2ª CÂMARA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTAR ESCLARECIMENTOS E OU DOCUMENTAÇÃO RECLAMADA - Exmº (º) (s), Sr (º) (s), Ilmº (º) (s), Sr (º) (s). APOSENTADORIAS - PROCESSOS TC. NºS 05327/09, 05774/09, 04717/09, 02228/09, 04786/09, 05023/06, 07566/06, 05794/09, 03694/09, 07410/06, 01384/07, 05282/09, 05320/09, 05390/09, 04906/09, 04686/09, 04764/09, 04843/09, 04891/09, 05146/09, 05200/09, 05862/09 05017/09, 05058/09, 05059/09, 05225/09, 05332/09, 05870/09, 04930/09, 02790/06, 02450/09, 03812/09, 04982/09, 05018/09, 05425/09, 05769/09, 02713/07, 04680/09, 04722/09, 04762/09, 04779/09, 04787/09, 04853/09 - JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Presidente da PBPREV. APOSENTADORIAS - PROCESSOS TC. NºS 05800/09, 05194/09, 04930/09, 05063/09, 04764/09, 04843/09, 04891/09, 05146/09, 05200/09, 05862/09 - ANTÔNIO FERNANDES NETO, Secretário da Administração do Estado. APOSENTADORIAS - PROCESSOS TC. NºS 05300/09, 05371/09, 05011/09, 05183/09, 04686/09, 04764/09, 04843/09, 04891/09, 05146/09, 05200/09, 05862/09, 05194/09, 04930/09, 05063/09 - FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO, Secretário da Educação e Cultura do Estado. APOSENTADORIA - PROCESSO TC. Nº 02384/09 - MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA, Aposentanda. APOSENTADORIA - PROCESSO TC. Nº 04898/06 - ARIANE NORMA MENEZES DE SÁ, Secretária da Educação e Cultura do Município de JOÃO PESSOA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2009 - PROCESSO TC. Nº 01710/09 - JOSÉIVALDO MORAIS, Prefeito de VÁRZEA. APOSENTADORIA - PROCESSO TC. Nº 03798/06 - MARIA JOSÉ DA SILVA, Aposentanda. APOSENTADORIA - PROCESSO TC. Nº 06892/05 - SEVERINA ANA SILVA, Aposentanda. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2008 - PROCESSO TC. Nº 05837/08 - HELENO ANTÔNIO DE SOUZA, Ex-Prefeito de COXIXOLA. INSPEÇÃO ESPECIAL - PROCESSO TC. Nº 04207/08 - FRANCISCO ASSIS BRAGA JÚNIOR, Prefeito de NAZAREZINHO. INSPEÇÃO DE OBRAS - PROCESSO TC. Nº 02067/09 - ROSA LINHARES FERNANDES VIEIRA, viúva do Senhor FRANCISCO DE COSTA VIEIRA, Ex-Prefeito de LAGOA. GESTÃO ESPECIAL - PROCESSO TC. Nº 00949/08 - FRANCISCO PESSOA DE ABREU, Presidente da Câmara do Município de MONTE HOREBE. LEGALIDADE DE ATOS DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - PROCESSO TC. Nº 00742/09 - VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO, Prefeita de CONCEIÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 025/2006 E CONVITE Nº 141/2006 - PROCESSO TC. Nº 03018/08 - VENEZIANO VITAL DO REGO SEGUNDO NETO, Prefeito de CAMPAN GRANDE. CUMPRIMENTO DE DECISÃO - ACÓRDÃO ACI TC Nº 297/2003 E RESOLUÇÃO RCI Nº 116/2004 - PROCESSO TC. Nº 02569/01 - SARA MARIA CABRAL F. MEDEIROS CABRAL, Ex-Prefeita de BAYEUX. DENÚNCIA - PROCESSO TC. Nº 06494/08 - YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA, Prefeita de POMBAL. Secretaria da 2ª Câmara, em 11/08/2009. Cláudia Moura de Moura, secretária.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Editais e Avisos

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA**

EDITAL 007/2009

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698, inciso III, do Regulamento do ICMS/Pb, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, fica(m) intimado(s) o(s) representantes legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s), domiciliadas na circunscrição fiscal desta Coletoria a efetuar(em) o pagamento do(s) seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual, referente ao lançamento constante da (s) REPRESENTAÇÃO(ÕES) FISCAL(IS) abaixo identificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital.

O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e conseqüente remessa para execução judicial, em conformidade com o disposto no RICMS-PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, de 20 de junho de 1997.

RAZÃO SOCIAL	CCICMS	REPRESENTAÇÃO FISCAL	PROCESSO
Globo Comercio de Cereais Ltda	16.146.752-0	00012981/2009	0511582009-9
Abatedouro de Bovinos Santa Rita Ltda	16.131.992-0	00012975/2009	0511462009-6
Dismob Distrib. de Molas e Borrachas do Nordeste Ltda	16.078.050-0	00012979/2009	0511522009-1
Inob Ind. Nordeste de Borrachas Sintis e Lonadas Ltda	16.037.397-2	00012977/2009	0511472009-0

Santa Rita, 12 de maio de 2009.

**Iran Vasconcelos
Coletor -Mat. 147.752-8**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA**

EDITAL 008/2009

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 700, inciso I, combinado com o Artigo 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal - RICMS e Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADOS os representantes legais das firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, apresentarem defesa junto à Gerência de Julgamento de Processo Fiscais - GEJUP. O não atendimento da exigência acima implicará em julgamento à Revelia.

RAZÃO SOCIAL	CCICMS	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
DL Lins Dist. de Alim. Bebidas e Pres. Ltda	16.110.056-2	93300008.09.00000473/2009-90	0404822009-8
Comercial Centro Oeste Alkimentos Ltda	16.140.486-3	93300008.09.00000276/2009-71	0181792009-0
Cmercial de Alimentos Ouro Verde Ltda.	16.150.383-7	93300008.09.00000111/2009-08	0066352009-6
Edileuza de Oliveira Fabrício	16.133.462-8	93300008.09.00000117/2008-26	1066002008-4

Santa Rita, 12 de maio de 2009.

**Iran Vasconcelos
Coletor -Mat. 147.752-8**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA**

EDITAL 010/2009

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698, inciso III, do Regulamento do ICMS/Pb, aprovado

pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, ficam os representantes legais das firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento do seu débito para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou, em igual período, recorrer da decisão de Primeira Instância ao Conselho de Recursos Fiscais-C.R.F. O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e conseqüente remessa para execução judicial, ou execução através de Leilão, em conformidade com o disposto no RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, de 20 de junho de 1997.

RAZÃO SOCIAL	CCICMS	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
Lissia Fernandes de Melo Santana	16.095.347-2	93300008.09.00000419	0693382008-4
		/2008-64	
Lissia Fernandes de Melo Santana	16.095.347-2	93300008.09.00000434	0706542008-6
		/2008-02	
Arapuan Com. Representações e Serviços Ltda	16.128.109-5	93300008.09.00000284	0516172008-5
		/2008-37	

Santa Rita, 29 de maio de 2009

**Iran Vasconcelos
Coletor Mat. 147.752-8**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA**

EDITAL 011/2009

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698, inciso III, do Regulamento do ICMS/Pb, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, ficam os representantes legais das firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento do seu débito para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou, em igual período, recorrer da decisão de Primeira Instância ao Conselho de Recursos Fiscais-C.R.F. O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e conseqüente remessa para execução judicial, ou execução através de Leilão, em conformidade com o disposto no RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, de 20 de junho de 1997.

RAZÃO SOCIAL	CCICMS	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
Globo Comércio de Cereais Ltda	16.146.752-0	93300008.09.00001122/2008-16	1026512008-0
Globo Comércio de Cereais Ltda	16.146.752-0	93300008.09.0000087/2007-37	0203312007-4
Francisco de Assis de Lima	16.034.733-5	93300008.09.0000053/2008-23	0095062008-4

Santa Rita, 04 de junho de 2009

**Iran Vasconcelos
Coletor Mat. 147.752-8**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA**

EDITAL 012/2009

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698, inciso III, do Regulamento do ICMS/Pb, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, ficam os representantes legais das firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento do seu débito para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou, em igual período, recorrer da decisão de Primeira Instância ao Conselho de Recursos Fiscais-C.R.F. O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e conseqüente remessa para execução judicial, ou execução através de Leilão, em conformidade com o disposto no RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, de 20 de junho de 1997.

RAZÃO SOCIAL	CCICMS	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
DL Lins Dist. de Alim. Bebidas e Pres. Ltda	16.110.056-2	93300008.09.00000905/2008-82	1008442008-1

Santa Rita, 04 de junho de 2009

**Iran Vasconcelos
Coletor Mat. 147.752-8**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA**

EDITAL 013/2009

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 700, inciso I, combinado com o Artigo 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal - RICMS e Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADOS os representantes legais das firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, apresentarem defesa junto à Gerência de Julgamento de Processo Fiscais - GEJUP. O não atendimento da exigência acima implicará em julgamento à Revelia

RAZÃO SOCIAL	CCICMS	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
ARAPUAN COMERCIO REPRES. E SERVIÇOS LTDA	16.128.109-5	93300008.09.00000330/2008-06	0601082008-1

Santa Rita, 27 julho de 2009

**IRAN VASCONCELOS
Coletor-Mat. 147.752-8**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
(Republicação por incorreção)**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 003/2009

A Prefeitura Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público realizado no dia 14 de Junho de 2009, e homologado pelo Decreto Municipal n.º 007/2009, de 10 de Julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de Cacimbas, Edição Especial, 10 de Julho de 2009, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal - Secretaria de Administração, sita à Rua São José, 35 - Centro - CEP: 58.698-000 - Cacimbas - PB, para apresentarem os documentos e habilitações exigidos, conforme Capítulo VIII, do Edital 001/2009, e tomarem posse em seus respectivos cargos, a saber:

CARGO: PROFESSOR CLASSE B - CIÊNCIAS

Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Posição
1416	GEIZA DA CUNHA ALVES	1.
1751	GILBERTO NUNES DE SOUZA	2.
1235	IRIS DO CÉU PAZ DO CARMO	3.
1591	DIANE CRUZ FERREIRA	4.

CARGO: PROFESSOR CLASSE B - EDUCAÇÃO FÍSICA

Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Posição
2016	JETRO TRINDADE SOARES	1.º

CARGO: PROFESSOR CLASSE B - GEOGRAFIA

Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Posição
1400	FABIANA CUNHA SILVA	1.º
1899	JOSEFA GOMES ALVES	2.º
1472	ESTOÉCIO LUIZ DO CARMO JÚNIOR	3.º

CARGO: PROFESSOR CLASSE B - HISTÓRIA

Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Posição
1064	SUELI EZEQUIEL DE MEDEIROS SILVA	1.º
2052	LINDEMBERG BEZERRA DE SOUSA	2.º
1786	PAULA OLIVEIRA LEITE	3.º

CARGO: PROFESSOR CLASSE B - LÍNGUA PORTUGUESA

Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Posição
1152	GIOVANA MATILDES DA SILVA ALEXANDRE	1.º
1511	MARCO AURÉLIO DA COSTA E SOUZA	2.º
1880	EDENICE GOMES ALVES	3.º
1604	MARINETE OLIVEIRA DA SILVA	4.º

1061	JOÃO BATISTA BEZERRA DE QUEIROZ	5.º
CARGO: PROFESSOR CLASSE B - MATEMÁTICA		
Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Posição
2000	JOSÉ JOSIANO DE SANTANA	1.º
1107	JOSÉ LEONDAS MARQUES DA CUNHA	2.º
1148	GILDÁSIO DENES VILAR ALMEIDA	3.º
CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR		
Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Posição
1101	ARENILSON LIMA MOURA	1.º

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal de Cacimbas-PB, convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação, conforme o que estatui o **itens 3**, do **Capítulo VIII(das Nomeações)**, do **Edital n.º 001/2009**, de 25 de Abril de 2009.

Cacimbas-PB, 11 de Agosto de 2009.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

ALLAN JORGE DE LIMA CORDEIRO. – CNPJ/CPF N° 07.547.340/0001-86 Torna público que a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação n° 1206/2009 em João Pessoa, 13 de julho de 2009 – Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Remoção de entulho da construção civil. Na(o) – RUA:CARLOS ALBERTO SOUZA N°608 – BODOCONGO. Município: CAMPINA GRANDE – UF: PB. Processo: 2009-000068/TEC/LO-0017

JOSE ROBERTO MONTENEGRO BORGA – CNPJ/CPF N° 04.845.119/0001-16, torna público que a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação n° 1368/2009 em João Pessoa, 31 de julho de 2009 – Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria, na Rua: João Pessoa N° 139 Centro Natuba Município: - UF: PB. Processo: 2008-000166/TEC/LO-0036.

AUTOPOSTO MARIA DA CONCEIÇÃO COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ/CPF N° 10.542.290/0001-59, torna público que a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Alteração n° 1361/2009 em João Pessoa, 31 de julho de 2009 – Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Implantação de piso de concreto armado com sistema de drenagem e caixa separadora de água e óleo e a desativação e instalação de tanque de combustíveis, na Av. Liberdade – N° 1446 Município: BAYEUX – UF: PB. Processo: 2009-000440/TEC/LA-0011.

AUTO POSTO GLOBAL REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ/CPF N° 06.137.380/0001-97, torna público que a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação n° 1387/2009 em João Pessoa, 3 de agosto de 2009 – Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Comércio de combustíveis: gasolina, álcool, óleo diesel; Venda de óleo lubrificante; loja de conveniência e venda de GLP, na Rua: Prof. Burity N° 30 Cidade dos Colibris. Município: JOÃO PESSOA – UF: PB. Processo: 2008-007328/TEC/LO-2139.

AUTO POSTO GLOBAL REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ/CPF N° 06.137.380/0001-97, torna público que a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Alteração n° 1242/2009 em João Pessoa, 14 de julho de 2009 – Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Implantar pavimentação em concreto, canaletas de drenagem, sistema de tratamento de efluentes oleosos na ilha de abastecimento, na Rua: Prof. Burity N° 30 Cidade dos Colibris. Município: JOÃO PESSOA – UF: PB. Processo: 2008-007322/TEC/LA-0178.

MERCANTIL EVAFRAN LTDA – ME – CNPJ/CPF N° 11.443.173/0001-09 torna público que a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Autorização Ambiental n° 240/2009 em João Pessoa, 6 de fevereiro de 2009 – Prazo: 365 dias, para a atividade de Transporte de Lâmpadas Fluorescentes, na em todo o Estado da Paraíba, Município: UF:PB. Processo: 2008-007375/TEC/AA-0937.

MERCANTIL EVAFRAN LTDA – ME – CNPJ/CPF N° 11.443.173/0001-09 torna público que a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Autorização Ambiental n° 439/2009 em João Pessoa, 18 de março de 2009 – Prazo: 365 dias, para a atividade de: Coleta, Transportes de Produtos Recicláveis e Resíduos Perigosos, no em todo Estado da Paraíba, Município: UF:PB. Processo: 2008-007777/TEC/AA-0949.

POSTO DE COMBUSTÍVEL PRESIDENTE LTDA – POSTO BIG TAMBAÚ – CNPJ/CPF N° 12.928.917/0002-10 torna público que a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação n° 1430/2009 em João Pessoa, 10 de agosto de 2009 – Prazo: 730 dias, para a atividade de: Comércio varejista de combustíveis (gasolina, álcool e diesel), lubrificante, na Av. Presidente Epitácio Pessoa, n° 4940 Tambaú. Município: João Pessoa – UF:PB; Processo: 2009-002577/TEC/LO-0596.

AUGUSTA NUNES DA COSTA – CNPJ/CPF N° 872.375.554-72 torna público que a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação n° 1445/2009 em João Pessoa, 10 de agosto de 2009 – Prazo: 365 dias, para a atividade de: Lavra Experimental de Argila Bentonítica. Referente ao Processo DNPM n° 846.141/2005, na Fazenda Campo do Muro s/n Município: Olivados – UF:PB; Processo: 2008-005445/TEC/LOP-0002.

COMUNICADO

A Empresa denominada DANIELLE ROSE RODRIGUES PACHECO, CNPJ N° 12.933.511/0001-45 – Insc. Estadual n° 16.049.929-1, localizada na Rua Odon Bezerra, 29, Tambiá, nesta Capital, comunica que foram extraviadas as Notas Fiscais Modelo D1 do n° 000.001 ao 010.000, as Nota Fiscais de Série X do n° 000.001 ao 000.100, as de Série D do n° 000.001 ao 000.250, bem como todos os Livros Fiscais da referida Empresa..

OCA-CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ/CPF N° 08.571.236/0001-90. Torna publico que a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação n° 1034/2009 em João Pessoa, 15 de junho de 2009 – Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Condomínio Residencial com 18(dezoito) Habitações Unifamiliares com Respectivo Sistema de Tratamento Dotado de Fossa Séptica e Valas de Infiltração. Na(o) – Rua: Leoneu de S. Carvalho QD 12 LT 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 Camboinha Município: Cabedelo – UF: PB. Processo: 2009-000490/TEC/LO-0086.

A. FERNANDES DE MACEDO & CIA LTDA – CNPJ/CPF N° 12.734.612/0001-97. Torna publico que a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação n° 1317/2009 em João Pessoa, 24 de julho de 2009 – Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Comercio de Combustíveis: gasolina e óleo diesel Na(o) – Rua: José Faustino N° 301 Centro. Município: Cubati – UF: PB. Processo: 2009-001793/TEC/LO-0396.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CNPJ/CPF N° 08.889.826/0001-65. Torna publico que a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença Prévia n° 1389/2009 em João Pessoa, 4 de agosto de 2009 – Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Loteamento. Na(o) – Loteamento Morada Digna – Centro – Pedra Branca Município: - UF: PB. Processo: 2009-000677/TEC/LP-0007

ABASEB – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ASSIST. DO SERVIDOR BRASILEIRO – CNPJ/CPF N° 12.942.082/0001-72. Torna publico que a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença Prévia n° 1403/2009 em João Pessoa, 6 de agosto de 2009 – Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Loteamento. Na(o) – Município: Diamante – UF: PB. Processo: 2009-000679/TEC/LP-0008.

ABASEB – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ASSIST. DO SERVIDOR BRASILEIRO – CNPJ/CPF N° 12.942.082/0001-72. Torna publico que a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença Prévia n° 1402/2009 em João Pessoa, 6 de agosto de 2009 – Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Loteamento Na(o) – Rua: Artur Guimarães S/N Bairro Acenio Alves Município: Boa Ventura – UF: PB. Processo: 2009-000734/TEC/LP-0009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA – CNPJ/CPF N° 08.940.694/0001-59. Torna publico que a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença Prévia n° 1404/2009 em João Pessoa, 6 de agosto de 2009 – Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Loteamento. Na(o) – Sítio Malhada Grande – BR 361 Município: Itaporanga – UF: PB. Processo: 2009-000676/TEC/LP-0006.

KILOMARMITA COM. VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ/CPF N° 02.222.434/0001-61, torna público que a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, EMITIU A Licença de Operação n° 1373/2009 em João Pessoa, 3 de agosto de 2009 – Prazo: 730 dias. Para a atividade de: COMÉRCIO VAREJISTA DE FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES, na Av. Assis Chateaubriand, 300 – Liberdade Município: CAMPINA GRANDE – UF: PB. Processo: 2009-003522/TEC/LO-0841.

AGROLITO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA. – CNPJ/CPF N° 08.911.116/0001-94, torna público que a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação n° 1429/2009 em João Pessoa, 10 de agosto de 2009 – Prazo: 730 dias. Para a atividade de: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGRICOLAS E MATERIAL PARA IRRIGAÇÃO E AGROTÓXICOS, na Av. 30 de Abril – 90 – Centro Município: BOQUEIRÃO – UF: PB. Processo: 2009-003230/TEC/LO-0758.

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/07 CNPJ / CPF 09.547.347/0001-23 Torna publico que a SUDEMA- Superintendencia de Administração do Meio Ambiente, emitiu a licença de instalação n° 1022/2009 em João Pessoa, 15 de Junho de 2009 –Prazo: 265 dias. Para a atividade de: implantação de um posto de abastecimento de combustível para veículos militares Na (o)- Avenida Cruz Das Armas n° 281 Cruz Das Armas Município João Pessoa UF: PB Processo: 2009-001990/TEC/LI-0185

Extratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Execução dos serviços de transporte de estudantes residentes na Zona Rural e adjacências para a sede do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00002/2009. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapororoca: 3390.36.00.001 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2009. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT N° 00090/2009 - 16.07.09 - Edvaldo Rodrigues da Costa - R\$ 24.516,80; CT N° 00091/2009 - 16.07.09 - Sergio Jose da Silva - R\$ 5.728,80.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

EXTRATO DE CONTRATO N° 242/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
CONTRATADO: CONSTRUTORA CANAL LTDA.,
OBJETO: Execução de obra de construção de pavimentação em paralelepípedo com meio fio granítico nas ruas Hernesto Vieira dos Santos, Rua Projetada I, Rua João Benedito Oliveira e Rua Luzia Maria da Silva no município – PB.
VALOR: R\$ 151.333,30 (Cento e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).
PRAZO: 60 DIAS
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2009
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2009
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO N° 243/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
CONTRATADO: CONSTRUTORA CANAL LTDA.,
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de pavimentação em paralelepípedo com meio fio granítico nas ruas Antonio Cirilo, Rua Pedro Simões, Rua Grigória Simões, Rua Carmita Dantas, Rua Projetada 2, Rua João Pequeno Romano, Angelino Monteiro e Rua Manoel Alves Canuto no município - PB
FORNECEDOR: CONSTRUTORA CANAL LTDA.,
VALOR PROPOSTA: R\$ 251.003,86(Duzentos e cinquenta e um mil, três reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO: 60 DIAS
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2009
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2009
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 314/2009/SAD/PMCG. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **PARTES:** SMS/PMCG E DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 92.794,50. **PRAZO CONTRATUAL:** 12 MESES. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N° 0642009/SMS/PMCG; LEI N° 8.666/93, ALTERADA, E LEI N° 10.520/02. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.301.1001.2139. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30. **FONTE DE RECURSOS:** 0230. **SIGNATÁRIOS:** METUSELÁ LAMEQUE JAFÉ DA COSTA AGRA DE MELO E JOSÉ ANTÔNIO AMARANTE LIMA. ANNA THEREZA CHAVES LOUREIRO - CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 315/2009/SAD/PMCG. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **PARTES:** SMS/PMCG E CIRUFARMA COMERCIAL LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.964,36. **PRAZO CONTRATUAL:** 12 MESES. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N° 0642009/SMS/PMCG; LEI N° 8.666/93, ALTERADA, E LEI N° 10.520/02. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.301.1001.2139. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30. **FONTE DE RECURSOS:** 0230. **SIGNATÁRIOS:** METUSELÁ LAMEQUE JAFÉ DA COSTA AGRA DE MELO E ADALBERTO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE. ANNA THEREZA CHAVES LOUREIRO - CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Instrumento: Termo/ Rescisão Unilateral/ ORDEM DE COMPRA-OC/N°102/2009/SEFIN; Partes: SEFIN/MULT JET INFORMÁTICA LTDA. Objeto Contratual: Fornecimento de equipamentos de informática. Motivação da Administração: Descumprimento de Cláusula Contratual. Fundamentação Legal: Art. 78, I c/c o Art. 79, I da Lei n° 8.666/93, alterada. Signatários: Júlio César de Arruda Câmara Cabral/Wolberg Guimarães Lima Filho. Proc. Anna Thereza Chaves Loureiro - Consultora Jurídica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/08 DE 13.06.08
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Bayeux e EDCOL ED Construções Ltda. OBJETO: Execução dos serviços de reforma e ampliação de escolas neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 002/08. ADITIVO: Execução de novos quantitativos não previstos anteriormente - adequação da demanda. O prazo de conclusão dos serviços que era de 90 (noventa) dias, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, perfazendo um total de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR: R\$ 168.157,46. ASSINATURA: 08.09.08.**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2009
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO - FRANKLIN ALVES DA SILVA - CNPJ: 01.048.873/0001-37
VALOR DO CONTRATO - R\$ 467.123,28(QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) -
VIGÊNCIA - 31 DE DEZEMBRO DE 2009 - DATA DA CELEBRAÇÃO - 11 DE AGOSTO DE 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA/GABINETE

Extrato do Contrato Nº 015/2009

MOD. Carta Convite
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Contratado: W L Comercio e Importação Ltda
Objeto: Aquisição de Brindes
Valor R\$ 16.864,85
Fonte de Recursos: FPM
Prazo de Vigência: 05 meses - Início 03/08/2009
Signatários: José Anchieta Nóia e W L Comercio e Importação Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2008 - LOTE 04
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2008 - Recuperação e Manutenção de Próprios Municipais: Lote 04 - Recuperação e Manutenção de Próprios Municipais da: Secretaria de Saúde - Secretaria de Infra Estrutura - Secretaria de Desenvolvimento Social - Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa.
CONTRATADA: Construtora TORREÃO VILLARIM Ltda.
DO OBJETO - E objeto do presente ADITIVO, o Remanejamento com acréscimos de serviços. O valor a ser acrescido ao preço contratado é de R\$ 287.644,01.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93
SIGNATÁRIOS: Engº Civil João Azevedo Lins Filho/PMJP e o Engº Civil Francisco de Assis Torreão Villarim/TORREÃO VILLARIM.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2009.

João Pessoa, 10 de agosto de 2009.

Engº Civil João Azevedo Lins Filho
Secretário de Infra-Estrutura/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2009 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa.
CONTRATADA: CONSFOR Construtora Fortaleza Ltda.
OBJETO: Reforma dos Blocos G e H da SEAD (Secretaria da Administração) localizados no Centro Administrativo Municipal, no Bairro de Água Fria, em João Pessoa.
VALOR: R\$ 120.007,03 (Cento e vinte mil, sete reais e três centavos).
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26.101.04.129.5130.1228 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Cód 4183 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 12.000,70 (Doze mil reais e setenta centavos), correspondente à contra-partida de 10% (dez por cento) da Prefeitura de João Pessoa; e Elemento de Despesa: 4.4.90.51-08 - Cód. 4184 - Operações de Crédito Internas, no valor de R\$ 108.006,33 (Cento e oito mil, seis reais e trinta e três centavos), correspondente à 90% (noventa por cento) do financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com recursos oriundos do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM.
SIGNATÁRIOS: Sr. Nailton Rodrigues Ramalho /PMJP e o Sr. Everaldo Magno Porto de Araújo / CONSFOR.
Data da Assinatura: 07/08/2009.

João Pessoa, 10 de agosto de 2009.

Sr. Nailton Rodrigues Ramalho
Secretário da Receita Municipal/PMJP

Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos, a quem interessar possa, que o procedimento licitatório nº 059/2009 (cal hidratada) modalidade Pregão Presencial, foi considerado **fracassado**, à luz da legislação vigente. (CGE: 09-00134-4)

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

Arquimedes Guedes Rodrigues
Gerente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos, a quem interessar possa, que o procedimento licitatório nº 019/2009 (equipamento médico hospitalar) modalidade Pregão Presencial, terá sua fase de lances aberta no dia 19/08/09 as 14:00h. (CGE:09.00050-2)

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

Arquimedes Guedes Rodrigues
Gerente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos, a quem interessar possa, que o procedimento licitatório nº 062/2009 (material médico hospitalar) modalidade Pregão Presencial, terá sua fase de lances aberta no dia 21/08/09 as 09:00h. (CGE:09.00179-1)

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

Arquimedes Guedes Rodrigues
Gerente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração no uso de suas atribuições e fundamentado no art. 49 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, considerando as justificativas emanadas pelo Secretário de Estado da Saúde, resolve, por razões de interesse público, **REVOGAR** o procedimento licitatório nº 393/2008 Reg.CGE nº 00009-0, modalidade Pregão Presencial (Registro de Preço).

João Pessoa, 27 de julho de 2009

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2009

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, pelo Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situada a rua João da Mata S/N, Palácio dos Despachos/Vice-Governadoria - Jaguaribe, telefone (083)3218-4588, no dia 01/09/2009 às 14:00 horas para:
Aquisição de material de consumo (pneus), através do registro de preços, destinado a Secretaria de Estado da Administração, conforme anexo I do Edital.
Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na Gerência de Licitação da Central de Compras, no endereço acima indicado e no site www.centraldecompras.pb.gov.br.
REG. CGE Nº - 09-00287-1

João Pessoa, 11 de agosto de 2009

Arquimedes Guedes Rodrigues
Gerente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2009

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, pelo Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situada a rua João da Mata S/N, Palácio dos Despachos/Vice-Governadoria - Jaguaribe, telefone (083)3218-4588, no dia 02/09/2009 às 14:00 horas para:
Aquisição de material de consumo (cartuchos, tonner, etiquetas, cd e disquetes), destinado a Junta Comercial do Estado - JUCEP, conforme anexo I do Edital.
Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na Gerência de Licitação da Central de Compras, no endereço acima indicado e no site www.centraldecompras.pb.gov.br.
REG. CGE Nº - 09-00288-9

João Pessoa, 11 de agosto de 2009

Arquimedes Guedes Rodrigues
Gerente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2009

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, pelo Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situada a rua João da Mata S/N, Palácio dos Despachos/Vice-Governadoria - Jaguaribe, telefone (083)3218-4588, no dia 31/08/2009 às 14:00 horas para:
Locação de tendas e cabines sanitárias, através do registro de preços, destinado a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, conforme anexo I do Edital.
Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na Gerência de Licitação da Central de Compras, no endereço acima indicado e no site www.centraldecompras.pb.gov.br.
REG. CGE Nº - 09-00282-0

João Pessoa, 11 de agosto de 2009

Arquimedes Guedes Rodrigues
Gerente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2009

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, pelo Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situada a rua João da Mata S/N, Palácio dos Despachos/Vice-Governadoria - Jaguaribe, telefone (083)3218-4588, no dia 26/08/2009 às 14:00 horas para:
Aquisição de gêneros alimentícios, destinado a diversos órgãos, conforme anexo I do Edital.
Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na Gerência de Licitação da Central de Compras, no endereço acima indicado e no site www.centraldecompras.pb.gov.br.
REG. CGE Nº - 09-00294-6

João Pessoa, 11 de agosto de 2009

Arquimedes Guedes Rodrigues
Gerente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRASTERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 095/2009

DATA: 24/07/2009

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 09-00214-3

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESTORES E TÉCNICOS, DESTINADO A SECTMA/SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	FORNECEDOR		VALOR R\$			
		RAZÃO SOCIAL	CNPJ	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	65494	KATIUSSIA CAROLINA DE SOUSA PONTES - ME	10414270000100	Un	1,00	185.000,00	185.000,00
						VALOR TOTAL	185.000,00

ANTONIO FERNANDES NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, _____

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 123/2009**

DATA: 24/07/2009

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 09-00164-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULOS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS), DESTINADO A SEDAP/ Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$	
		RAZÃO SOCIAL	CNPJ			UNITÁRIO	TOTAL
1	66472	GMP MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	06196577000105	Un	1,00	71.900,00	71.900,00
2	66475	GMP MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	06196577000105	Un	3,00	62.800,00	188.400,00
3	66253	SUPERMOTORS COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS	07019741000163	Un	8,00	5.160,00	41.280,00
4	66267	SUPERMOTORS COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS	07019741000163	Un	12,00	870,00	10.440,00
5	66268	DAFONTE, VEICULOS, TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	02830307000145	Un	2,00	9.200,00	18.400,00
6	66270	SUPERMOTORS COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS	07019741000163	Un	3,00	10.790,00	32.370,00
9	66277	FARMÁCIA VETERINÁRIA LTDA	09380312000142	Un	2,00	4.449,00	8.898,00
10	66276	FARMÁCIA VETERINÁRIA LTDA	09380312000142	Un	2,00	4.900,00	9.800,00
						VALOR TOTAL	381.488,00

ANTONIO FERNANDES NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

João Pessoa, _____

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

ITENS NÃO HOMOLOGADOS

DESTINADO A SEDAP/ Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba
PREGÃO Nº 123/2009
PROCESSO Nº 35.202.000018.2009

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MOTIVO
7	66275	CARROÇÃO, com as seguintes características: capacidade para 4,0 toneladas, carroceria em madeira de lei, chassi, 02 (dois) eixos com 04 pneus com molas e freios, medindo aproximadamente (4,35 de comprimento x 1,90 de largura x 0,45 de altura da grade) m.	Un	7,00	ITEM FRACASSADO: Preço acima da pesquisa anexa ao processo
8	28993	GRADE, niveladora com as seguintes características técnicas mínimas: - numero de discos: 32 discos;- dimensões do disco: diametro de 22" x 4,5 mm;- espacamento de 195 mm;- discos recortados na secão dianteira e liso na traseira, com menor diametro nas extremidades;- mancais de rolamentos com lubrificacao permanente a graxa;- acionamento pelo sistema hidraulico do trator;- engate de 03 pontos;- diametro do eixo de 1.1/4"; profundidade de corte de 50-100 mm.	Un	2,00	ITEM FRACASSADO: Preço acima da pesquisa anexa ao processo

Soneide Sobreira

PREGOEIRO(A)

João Pessoa, 24 de Julho de 2009

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 101/2009

DATA: 04/08/2009

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 09-00233-3

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS PARA SOROLOGIA, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$	
		RAZÃO SOCIAL	CNPJ			UNITÁRIO	TOTAL
8	56492	INTERLAB DIST DE PROD CIENTIFICOS S/A	46849303000184	Teste	324.000,00	0,09	29.160,00
						VALOR TOTAL	29.160,00

ANTONIO FERNANDES NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

João Pessoa, _____

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

ITENS NÃO HOMOLOGADOS

DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO Nº 101/2009

PROCESSO Nº 19.000.007353.2009

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MOTIVO
1	56484	TESTE anti-HIV 1+2 Grupo, para detecção de anticorpos de classes IgM, IgA e IgG, contra o vírus da imunodeficiência Humana, sendo a fase sólida sensibilizada com proteínas antigênicas do envelope do core do vírus do tipo I(HIV-I), obtidas por recombinação genética, acrescido de proteína específica para o grupo "O" (HIV-I subtipo "O"). O vírus tipo II(HIV-II) proteína(s) antigênic(s) do envelope correspondente(s) a epitopos imunodominantes obtida(s) exclusivamente por recombinação genética em soro ou plasma humano, utilizando metodologia ELISA do tipo sanduíche indireto, em microplacas plásticas. Os testes não deverão conter pré-diluição e deverão apresentar ou não viragem de cor após pipetagem de amostras e reagentes. Acondicionado embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Teste	108.000,00	ITEM SEM COTAÇÃO.
		TESTE Anti-HIV 1+2, para detecção de anticorpos dos vírus HIV 1+2 de classes IgM, IgA e IgG, e capacidade de detecção de anticorpos do subtipo "O" do HIV-1, proteína(s) do envelope, core do HIV-1 e antígeno do envelope do HIV-2, todos obtidos exclusivamente por síntese química (peptídeo sintético), em soro ou plasma humano, utilizando metodologia ELISA do tipo			

2	56485	sanduíche indireto, em microplacas plásticas. Os testes não deverão conter pré-diluição, e deverão apresentar ou não viragem de cor após pipetagem de amostras e reagentes. Acondicionado embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Teste	108.000,00	ITEM SEM COTAÇÃO.
3	56486	TESTE Anti-HCV, para detecção de anticorpos contra o vírus da Hepatite "C" constituído de antígenos da região estrutural do core e antígenos da região não estrutural de terceira geração, em soro ou plasma humano, utilizando a metodologia ELISA do tipo sanduíche indireto, em microplacas plásticas. Os testes não deverão conter pré-diluição e deverão apresentar ou não viragem de cor após pipetagem de amostras e reagentes. Acondicionado embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Teste	108.000,00	ITEM SEM COTAÇÃO.
4	56487	TESTE Anti-HTLV I/II, para detecção de anticorpos de classes IgM e IgG contra o vírus do HTLV do tipo I e II, constituídos por antígenos específicos para ambos os tipos, em soro ou plasma humano, utilizando a metodologia ELISA do tipo sanduíche indireto em microplacas plásticas. Os testes não deverão conter pré-diluição e deverão apresentar ou não viragem de cor após pipetagem de amostras e reagentes. Acondicionado embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Teste	108.000,00	ITEM SEM COTAÇÃO.
5	56488	TESTE Anti-HBC (IgM+IgG), para detecção de anticorpos totais de classes IgM e IgG contra o antígeno do core do vírus da Hepatite B, através de proteínas antigênicas e estrutural viral específica(HBC), em soro ou plasma humano, utilizando a metodologia ELISA do tipo sanduíche indireto em microplacas plásticas. Os testes não deverão conter pré-diluição e deverão apresentar de preferência viragem de cor após pipetagem de amostras e reagentes. Acondicionado embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Teste	108.000,00	ITEM SEM COTAÇÃO.
6	56489	TESTE HBSAg, para detecção do antígeno de superfície da Hepatite B(HBSAg), através de anticorpo de procedência monoclonal e também de cepas dos vírus mutantes do gen Pré-core "P" e mutantes "S", em soro ou plasma humano, utilizando a metodologia ELISA do tipo sanduíche indireto em microplacas plásticas. Os testes não deverão conter pré-diluição e deverão apresentar de preferência viragem de cor após pipetagem de amostras e reagentes. Acondicionado embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Teste	108.000,00	ITEM SEM COTAÇÃO.
7	56490	TESTE Anti-T. cruzi, para detecção de anticorpos de classe IgG(excluindo-se IgM)contra o protozoário Trypanosoma cruzi, baseados em antígenos purificados, oriundos de diversas cepas, em soro ou plasma humano, utilizando a metodologia ELISA do tipo sanduíche indireto em microplacas plásticas. Os testes não deverão conter pré-diluição e deverão apresentar de preferência viragem de cor após pipetagem de amostras e reagentes. Acondicionado embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Teste	108.000,00	ITEM SEM COTAÇÃO.
9	56491	TESTE HAI - Sífilis, para determinação qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos contra a bactéria Treponema pallidum, em soro ou plasma humano, utilizando a técnica da hemaglutinação indireta. Acondicionado embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Teste	2.400,00	ITEM SEM COTAÇÃO.

Soneide Sobreira

PREGOEIRO(A)

João Pessoa, 4 de Agosto de 2009

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2009
PARA REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO NA CGE Nº 09/00297-0**

DATA : 01/09/2009

HORÁRIO: 09:00 horas

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, no dia **01 de setembro de 2009, a partir das 09:00 horas**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA OS DIVERSOS LABORATÓRIOS DOS CAMPI DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - UEPB.

O edital completo está disponível nos site www.licitacoes-e.com.br.

Informações: C. P. L. - XXX (83) 3315-33348 ou 3315-3412 .

Campina Grande, 11 de agosto de 2009

**Alberto Jorge Oliveira Simões
Pregoeiro**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2009
PARA REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO NA CGE Nº 09/00289-7**

DATA : 09/09/2009

HORÁRIO: 09:00 horas

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, no dia **09 de setembro de 2009, a partir das 09:00 horas**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA OS DIVERSOS LABORATÓRIOS DOS CAMPI DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - UEPB.

O edital completo está disponível nos site www.licitacoes-e.com.br.

Informações: C. P. L. - XXX (83) 3315-33348 ou 3315-3412 .

Campina Grande, 11 de agosto de 2009

**Rosália Alves Monteiro
Pregoeira**

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009 - REGISTRO Nº 09-00292-9 O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, por sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 034/09, publicado em 07/07/09, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Estadual nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado na Rua Desembargador Souto Maior nº288, Centro, telefone (83) 3218.6674, **no dia 24.08.2009 às 14:30 horas**. (informações das 12:00hs às 18:00hs)

Objetivo: Contratação de empresa de eventos para realização da VII CONFERÊNCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em número de 04 (quatro) conferências, nas datas e localidades estabelecidas pela Resolução nº 005 de 05 de maio de 2009 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, conforme especificações constantes do folheto explicativo descritivo que integra ao Edital como Anexo I.

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

**ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA VAZ
Pregoeira**

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 0592/2009-SUPLAN
CONVITE Nº 09/2009**

DATA DE ABERTURA: 24/07/2009 - HORA: 10:00
LOCAL: Sede da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado.
OBJETO: Elaboração de Projetos Executivos Complementares: Estrutural, Instalações Elétricas, Hidrosanitário/Drenagem, Cabeamento Estruturado (Telefônico, Voz, Dados e Sistema de Vigilância) e Incêndio (Sinalização de Emergência e SPDA), para obra de construção de unidade de internação para medida socioeducacional em João Pessoa/PB>
O CONSELHO TÉCNICO DA SUPLAN - no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 5º, inciso VII da Estrutura Básica, aprovada pelo Decreto nº 13.582/90, decide, por unanimidade, HOMOLOGAR o resultado da CPL, referente ao procedimento licitatório objeto do CONVITE Nº 09/2009 a qual elegeu como proposta mais vantajosa para a Administração, a apresentada pela firma abaixo discriminada, em face da comprovada legalidade.

CGC/CNPJ	FIRMA	VALOR R\$
06.865.674/0001-35	MARQUES ENGENHARIA LTDA	88.680,00

Dese modo, encaminhamos o processo ao Diretor Superintendente para a Adjudicação ou outra medida que julgar conveniente.

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

**Engº Raimundo Gilson Vieira Frade
Presidente**

Engº Alberto da Mata Ribeiro
Membro

Adm. Antônio Alfredo de Melo Guimarães
Membro

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 0592/2009-SUPLAN
CONVITE Nº 09/2009**

DATA DE ABERTURA: 24/07/2009 - HORA: 10:00
LOCAL: Sede da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado.
OBJETO: Elaboração de Projetos Executivos Complementares: Estrutural, Instalações Elétricas, Hidrosanitário/Drenagem, Cabeamento Estruturado (Telefônico, Voz, Dados e Sistema de Vigilância) e Incêndio (Sinalização de Emergência e SPDA), para obra de construção de unidade de internação para medida socioeducacional em João Pessoa/PB.
ADJUDICO a presente licitação, com base na homologação do CONSELHO TÉCNICO em favor da firma, MARQUES ENGENHARIA LTDA que apresentou proposta no valor global de R\$ 88.680,00 (Oitenta e oito mil seiscentos e oitenta reais).

À Procuradoria Jurídica, para elaboração do Instrumento Contratual
João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

**Engº Raimundo Gilson Vieira Frade
Presidente**

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA**

**Registro na SCDP nº 0960129-5
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente ao CONVITE Nº 09/2009, homologo o processo Licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa MARQUES ENGENHARIA LTDA, Processo nº 0592/2009- SUPLAN.

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

**ENGº. RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE
Diretor Superintendente**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº22/09
Registro CGE Nº09-00279-8**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria da Saúde, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº187/09 de 01/04/2009, publicado 02/04/09, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Av. D. Pedro II, nº 1826 - Torre, telefone (083) 3218-7313 ou telefax (083) 3218-7478, no dia 24/08/2009 às 14:00 horas para: **Aquisição de Material Permanente(Aparelho de Raio X)**. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, ou no site www.paraiba.pb.gov.br. (Secretaria de Saúde).

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

**Maria Analuze Dantas de Figueiredo
Pregoeira**

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2009
REGISTRO CGE Nº. 09.60236-4**

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA - SEIE, através da Comissão Especial de Licitação criada através da Portaria Nº. 018/2009, publicada no D.O.E. em 01/05/2009, comunica que será realizada às 9:00 horas do dia 28 de agosto de 2009, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação, situada a Rua João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Centro Administrativo, Jaguaribe, João Pessoa - PB, a Tomada de Preços Nº. 020/2009, do tipo Menor Preço, em Regime de Empreitada por Preço Global, para a Recuperação de 05 (cinco) Passagens Molhadas nas localidades Várzea da Cacimba I, Riachão dos Pintos, Montanha, Fazenda Nova I e Fazenda Nova II, no município de SANTARÉM, Estado da Paraíba. Os interessados poderão adquirir o Edital, mediante o ressarcimento das despesas de reprodução no valor de 50,00 (cinquenta reais) e obter mais informações no endereço supramencionado, no horário comercial. Telefone: 3218-4675.

João Pessoa, 10 de agosto de 2009.

**Vinicius Londres da Nóbrega Filho
Presidente da CEL**

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2009
REGISTRO CGE Nº. 09.60253-4**

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA - SEIE, através da Comissão Especial de Licitação criada através da Portaria Nº. 018/2009, publicada no D.O.E. em 01/05/2009, comunica que será realizada às 11:00 horas do dia 28 de agosto de 2009, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação, situada a Rua João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Centro Administrativo, Jaguaribe, João Pessoa - PB, a Tomada de Preços Nº. 021/2009, do tipo Menor Preço, em Regime de Empreitada por Preço Global, para a Recuperação de 06 (seis) Passagens

Molhadas nas localidades Santana I, Maduarte, Genipapeiro, Agreste, Várzea Alegre e Santana II, no município de SANTA CRUZ, Estado da Paraíba. Os interessados poderão adquirir o Edital, mediante o ressarcimento das despesas de reprodução no valor de 50,00 (cinquenta reais) e obter mais informações no endereço supramencionado, no horário comercial. Telefone: 3218-4675.
João Pessoa, 10 de agosto de 2009.

**Vinicius Londres da Nóbrega Filho
Presidente da CEL
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA**

CONVITE Nº. 011/09

Nº. do Registro da CGE - 09.60219-4

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DE ACORDO COM O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO DO CONVITE Nº. 011/09, PARA RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO CHABOCÃO, NA LOCALIDADE CACIMBINHA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, NESTE ESTADO, E ADJUDICO SEU OBJETO EM FAVOR DA LIVRAMENTO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, COM PROPOSTA DE R\$ 72.967,85 (SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), CLASSIFICADA EM 1º LUGR NO CERTAME LICITATÓRIO EM EPIGRAFE.

JOÃO PESSOA, 23 DE JULHO DE 2009.

**FRANCISCO CARLOS FIRMINO DE SOUSA
SECRETÁRIO EXECUTIVO**

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

CONVITE Nº. 015/09

Nº. do Registro da CGE - 09.60241-1

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DE ACORDO COM O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO DO CONVITE Nº. 015/09, PARA RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO DA GLÓRIA, NA LOCALIDADE VÁRZEA NO MUNICÍPIO DE JURU, NESTE ESTADO, E ADJUDICO SEU OBJETO EM FAVOR DA CONSTRUTORA COSTA DO SOL LTDA, COM PROPOSTA DE R\$ 65.761,04 (SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS), CLASSIFICADA EM 1º LUGR NO CERTAME LICITATÓRIO EM EPIGRAFE.

JOÃO PESSOA, 06 DE AGOSTO DE 2009.

**FRANCISCO CARLOS FIRMINO DE SOUSA
SECRETÁRIO EXECUTIVO**

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO 014/99

O Secretário em exercício da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, no uso das suas superiores atribuições, considerando Parecer da Assessoria Jurídica da SEIE, sobre a vigência do Contrato 014/99; Considerando orientação do Tribunal de Contas da União no Relatório de Fiscalização, nº 199/2009 -TC Nº 012.137/2009-2;
Considerando mais que o Contrato SEMARH nº 14/2009, foi assinado em 17 de maio de 1999 sem que as obras tenham sido iniciadas até o presente, RESOLVE, DECLARA EXTINTO, na forma da lei, o contrato SEMARH nº014/99 firmado com a VIA ENGENHARIA S/A, para execução das obras da Barragem Manguape, no município de Alagoa Grande neste Estado, cessando em definitivo todos os direitos e obrigações decorrentes. Dê-se ciência aos interessados.
CUMPRASE - PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 10 de agosto de 2009.

**FRANCISCO JÁCOME SARMENTO
Secretário de Estado**

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009
REGISTRO NA CGE Nº 09-00286-3**

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constituído pela Portaria nº 009/2009-GP, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2009, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar às **14h30min** do dia **26 de agosto de 2009**, em sua sede na Avenida Epitácio Pessoa, 2501, 2º andar, sala 213, Bairro dos Estados - João Pessoa, Paraíba, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009**, objetivando aquisição de material de consumo (CARTUCHOS E TONNERS), para reposição do estoque no almoxarifado central da FAC, conforme especificações contidas no ANEXO I, do Edital, que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555/2000, com suas alterações e Decreto nº 24.649/2003, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital e obter maiores informações, no horário das 12h00 às 18h00, no endereço supracitado, como também no site: www.fac.pb.gov.br ou através do telefone (0xx 83) 3208-7165.

João Pessoa, 10 de agosto de 2009.

**VALMIR SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro/FAC**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

**AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO CGE Nº. 0960274-7**

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência nº. 004/2009, do tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de Sapé, no Estado da Paraíba. Abertura: 17/09/2009 - às 09:00 horas. Adquirir o Edital ou obter informações na sede da CAGEPA, situada na Rua Feliciano Cime, s/n, no Bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba. Fone/fax: 3218-1208 - e-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br.

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

**Helen Maria Teixeira Coelho
Presidente da CPL**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

**AVISO DE REALIZAÇÃO
Registro na CGE Nº. 0960273-9**

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 012/2009, do tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de Ampliação da Rede Coletora de Esgotos do bairro Alto Branco na cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba. Abertura: 01/09/2009 - às 09:00 horas. Adquirir o edital ou obter informações na Sede da CAGEPA, situada na Rua Feliciano Cirne, s/n, no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba. fone/fax: 3218-1208 - e-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br.

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

**Helen Maria Teixeira Coelho
Presidente da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2009

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura municipal de Vista Serrana, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **no dia 21 de Agosto de 2009 às 09h00mim (nove horas)**, na sala de reunião da Comissão de Licitação, localizada a Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, nº 25, centro, Vista Serrana, **Licitação na modalidade dos envelopes: Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA, objetivando a** Contratação de empresa para a implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana. Os interessados poderão adquirir cópias do Edital no endereço supracitado, nos horários de expedientes normal. Prefeitura Municipal de Vista Serrana - PB, 04 de Agosto de 2009.
Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2009

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 84 - Centro - Taperoá - PB, às 14:00 horas do dia 24 de Agosto de 2009, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE FEIRAS AGROECOLÓGICAS E MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA APIMELIPONICULTURA.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2009. Informações: no horário das 09:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3463-2580.

Taperoá - PB, 07 de Agosto de 2009

MANUEL DANTAS VILAR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 0002/2009

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da Prefeitura Municipal de Taperoá, Estado da Paraíba, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação na modalidade LEILÃO tipo maior LANCE, para alienação dos seguintes LOTES: LOTE Nº 01 - Um veículo da marca FIAT, modelo UNO, na cor BRANCA ano 2001/2002, no valor mínimo de R\$ 6.000,00, LOTE Nº 02 - Um veículo da marca FIAT, modelo PALIO, na cor VERDE ano 1999/1999, no valor mínimo de R\$ 5.000,00, LOTE Nº 03 - Um veículo da marca MITSUBISHI, modelo L300, na cor VERDE ano 1998/1999, no valor mínimo de R\$ 11.000,00. Data e hora do Leilão: 11 de Setembro de 2009, às 14:00. Local: Prefeitura Municipal de Taperoá situada à Rua Getúlio Vargas, nº 84, Centro - Taperoá - PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e legislação posterior. Os interessados poderão adquirir cópias do Edital na Prefeitura Municipal de Taperoá - PB, nos dias úteis, nos horários de 9:00 às 12:00 horas e outras informações pelo Telefone: (083) 3463-2180.

Taperoá - PB, 10 de Agosto de 2009

Sebastião Antonio de Araújo
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2009

A Prefeitura Municipal de Jurupiranga, através da sua CPL, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2009, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades dos Postos de Saúde deste Município. EMPRESAS VENCEDORAS: DROGAFONTE LTDA, nos itens: 04, 08, 12, 13, 20, 21, 26,27,28,29,33,34,35,38,52,56,60,61,63,66,67,68,69,70,71,72,73,74,81,82,85,93,95,97,98,100,101, 103, 106, 110, 112, 114,118,119,123,124,131,134,136, 138, 147, 154, 162, 167,175 e 179, no valor total de R\$ 49.223,90 (Quarenta e nove mil duzentos e vinte e três reais e noventa centavos) e CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, nos itens: 01, 02, 03 ,05 ,06, 07, 09,10, 11, 14, 15, 17, 19, 22, 23, 24, 25,30, 31, 32, 37, 40, 41, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 57, 58,59,62,64,75,76,77,78,80,83,84,86,87,88,89,90,91,92,94,96,99, 102, 104, 105, 107, 108, 111, 113, 117, 120, 121,122,125,126,127,128,129,130,132,133,135,137,139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 160, 161, 163, 165, 166, 168,169,170,171,172,173,174,178,180,181,182,183 e 185, no valor total de R\$ 34.036,95 (Trinta e quatro mil trinta e seis reais e noventa e cinco centavos). Não foram cotados os itens: 16,18,36,39,42,43,45,48,65,79,109,115,116,146,158,159,164,176,177 e 184.

Jurupiranga, 10 de agosto de 2009.

ANTONIO SOARES DE LIMA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 00001/2009

OBJETO: Execução dos Serviços de Conclusão da Construção da Barragem Saulo Maia - Areia/PB. LICITANTE HABILITADO: - CBM CONSTRUÇÕES LTDA. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA, EQUILIBRIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, MK CONSTRUÇÕES LTDA, SENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, SOLO EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 21/08/2009, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3362-2288. E-mail: pma.licita@bol.com.br.

Areia - PB, 11 de Agosto de 2009.

AUGUSTO CESAR SANTOS DE LEMOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 01/09
PL Nº 46/09

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, Torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de Setembro de 2009 às 09:00 horas, na sala de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, com o seguinte objeto:Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestar serviços técnicos de projetos para divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas promocionais, inclusive estudos e pesquisas de opinião pública, planejamento, criação, produção, gravação de áudio e vídeo, distribuição e veiculação nas áreas de publicidade institucional e legal da Prefeitura Municipal de Caaporã.Esta licitação será regida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e Nº 9.648/98.Os interessados poderão adquirir cópias do edital, no horário normal de expediente, no endereço da abertura das propostas.

Caaporã - PB, 12 de Agosto de 2009.

Luiz Fábio de Sousa e Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2009

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA, Estado da Paraíba, nomeada através de ato normativo do Prefeito Municipal - Portaria Nº 438/2009, de 02 de Janeiro de 2009, torna público aos interessados que no dia **25 de Agosto 2009, às 10:00 hs.**, na sede da Prefeitura, situada na Av. Manoel José das Neves, S/N, Centro, Coxixola - PB, na sala da Comissão de Licitação, serão recebidas propostas para Contratação de **Serviços de Divulgação e Publicidade das Atividades da Prefeitura e matérias institucionais em Rádios, localizadas na Região**, para fazer a Publicidade Institucional de divulgação que será efetuada de acordo com pauta, orientação e autorização do serviço de comunicação da Prefeitura Municipal, entendendo-se por publicidade ou divulgação institucional a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, cuja programação deverá ser veiculada diariamente, com duração mínima de 03 minutos em cada emissora, em horários distintos, no horário compreendido das 07:00 horas às 17:00 horas, com possibilidade de participação direta do Prefeito, Vice-

Prefeito, Secretários e/ou outros servidores públicos municipais, a critério da Administração Municipal, vedada a promoção pessoal de agentes políticos ou servidores públicos, conforme disposto no artigo 37, parágrafo 1º, da Constituição Federal. As emissoras de rádio mencionadas deverão localizar-se a uma distância não superior a 40 km (quarenta quilômetros) da sede do Município de Coxixola. Com a consequente realização de Licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço, pelo regime de empreitada por preço unitário - Por Item, regida pela Lei 8.666/93. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos a partir do dia 11 de Agosto até o dia 21 de Agosto de 2009, junto a Comissão Permanente de licitação na sede da Prefeitura, de segunda a quinta das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 e às sextas feiras das 8:00 às 11:00 hs.

COXIXOLA, 07 de Agosto de 2009

Ronaldo Neves Amorim
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL LEILÃO Nº 00001/2009

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que no dia 28.08.2009, as 11:00hs na Rua: Sólton de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, na sede da Prefeitura em local de acesso ao Público, será realizado LEILÃO DE VEICULOS USADOS, conforme termo de referência. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3443-2391.

Brejo do Cruz - PB, 11 de Agosto de 2009

Isac Gomes de Brito
Leiloeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO Nº 00010/2009

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA (FARMÁCIA BÁSICA).. LICITANTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - Valor: R\$ 3.436,50; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Valor: R\$ 5.395,00; DROGAFONTE LTDA ME - Valor: R\$ 16.712,00; JOSÉ ADILSON DIAS BARBOSA - Valor: R\$ 11.709,00; JOSÉ NERGINO SOBREIRA - Valor: R\$ 3.758,00; MAUÉS LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - Valor: R\$ 1.085,00; Medicalnet Dist. de Med. e Material Hospitalar Ltda - Valor: R\$ 220,00; PADRÃO DIST PROD E EQUIP. HOSPITALARES PE CALLOU LTDA - Valor: R\$ 1.160,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Major Augusto Bezerra,, 02 - Centro - Dona Inês - PB, no horário das 7:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33771338. Email: licita.francisco@pmdonaines.pb.gov.br.

Dona Inês - PB, 11 de Agosto de 2009

FRANCISCO FERREIRA DE LIMA NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2009

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2009, que objetiva: Execução dos serviços de transporte de estudantes residentes na Zona Rural e adjacências para a sede do município; HOMO-LOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Edvaldo Rodrigues da Costa - R\$ 24.516,80; Sergio Jose da Silva - R\$ 5.728,80.

Itapororoca - PB, 16 de Julho de 2009

CELSO DE MORAIS ANDRADE NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2009 - ERRATA

O Pregoeiro oficial comunica que a publicação do respectivo aviso de licitação, ocorrida no dia 11 de agosto de 2009, onde se lê 24 de Setembro de 2009, **leia-se 24 de Agosto de 2009**, que é a data da realização do certame que objetiva a aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros, pães e milho para munguzar, neste Município.

Bayeux - PB, 11 de Agosto de 2009

JOSÉ LUIZ SOBRINHO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2009

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2009, do tipo menor preço por item, locação de veículos para transporte de professores e outros, cuja abertura será no dia 28.08.2009 às 08:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Aguiar—PB. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3499-1040

Aguiar-Pb, 11 de agosto de 2009

Maria de Fátima Soares de Oliveira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2009

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2009, do tipo menor preço por item, para aquisição de medicamentos, cuja abertura será no dia 28.08.2009 às 10:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar—PB. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3499 - 1040.

Aguiar-Pb, 11 de Agosto de 2009

MARIA DE FÁTIMA SOARES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2009

Proc. Administrativo nº 029/2009

OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS PARA ATENDER NECESSIDADES JUNTO ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA.

ABERTURA: 28/08/2009, às 09:30 horas.**REGULAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.**RECURSOS FINANCEIROS:** RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / CONVÊNIOS.**CPL:** Portaria nº 008/2009**LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, na Rua José Quintinho de Magalhães s/nº - Centro - Santana de Mangueira -PB. Das 07:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas

Santana de Mangueira, 12 de agosto de 2009.

Tânia Mangueira Nitão Inácio
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

DESPACHO DO PREFEITO Em 02 de junho de 2009

RATIFICAO, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Procuradoria Geral do Município de Coremas/PB, exarada todas às fls. do Processo Adm. nº 005/2009, Inexigibilidade nº 005/2009, para a contratação direta da pessoa Jurídica abaixo: Pessoa Jurídica: CAT Consultoria e Assessoria Técnica em Pesquisa, Projetos e Planejamento Ltda, CNPJ nº 07.772.376/0001-63. DIREITO A: Prestar o serviço na elaboração do Plano Diretor, para atender às exigências do Estatuto da Cidade, de acordo com a Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001, que estabelece a implantação da política urbana municipal, conforme projeto básico. Ratifico o valor total de R\$ 220.930,00 (duzentos vinte mil, novecentos e trinta reais), vide proposta. - Publique-se e cumpra-se.

Edilson Pereira de Oliveira
(Prefeito)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2009

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um Veículo 1.0 Total Flex, destinados a Secretaria de saúde deste Município.

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA ABERTURA: 25/08/2009 – **HORÁRIO:** 14:00 HORAS

Legislação Aplicável: lei nº. 10520/02, Subsidiariamente a Lei nº. 8666/93.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA PREFEITURA MUNICIPAL, das 14:00 às 17:00 hs. ATRAVÉS DO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Centro, Santa Luzia/PB.

SANTA LUZIA/PB, 11 DE Agosto de 2009.
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058 / 2009 / SMS / PMCG

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Consultoria Jurídica e Ratificação do Secretário de Administração desta Prefeitura, referente aos atos praticados pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO, H O M O L O G A o presente Torneio Licitatório, em favor das empresas: **CARDOSO & DIAS LTDA** - Foi declarada vencedora dos respectivos itens: NÚ007, N°021, N°027, N°028, N°029, N°031, N°043, N°049, N°050, N°059, N°060, N°065, N°072, N°075, N°078, N°079, N°084, N°090, N°095, N°110, N°115, N°116, N°119, N°120, N°122, N°124, N°129, N°131, N°135, N°143, N°152, N°157, N°159, N°166, N°168, N°171, N°172, N°173, N°174, N°175, N°177, N°179, N°181, N°182, N°187, N°194, N°197, N°199, N°200 e N°201, com o valor total de **R\$ 695.082,05** (seiscentos e noventa e cinco mil e oitenta e dois reais e cinco centavos); **CRISFARMA COM. E REP. E SERVIÇOS LTDA** - Foi declarada vencedora dos respectivos itens: NÚ061, N°113 e N°195, com o valor total de **R\$ 8.706,00** (oito mil setecentos e seis reais); **HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES** - Foi declarada vencedora dos respectivos itens: NÚ001, N°064, N°140 e N°141, com o valor total de **R\$ 89.203,50** (oitenta e nove mil duzentos e três reais e cinquenta centavos); **IVANILDA VIEIRA DE BRITO** - Foi declarada vencedora dos respectivos itens: NÚ037 e N°039, com o valor total de **R\$ 15.441,00** (quinze mil quatrocentos e quarenta e um reais); **INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACEUTICA CEARENSE** - Foi declarada vencedora dos respectivos itens: NÚ012, N°013, N°053, N°054, N°055, N°056, N°068, N°089, N°111 e 183, com o valor total de **R\$ 155.641,00** (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais); **LAGEAN – COMÉRCIO & REP. LTDA** - Foi declarada vencedora dos respectivos itens: NÚ017, N°025, N°032, N°033, N°035, N°051, N°057, N°067, N°071, N°093, N°094, N°099, N°101, N°121, N°161, N°178, N°188 e N°196, com o valor total de **R\$ 27.481,70** (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta centavos); **MAUÉS LOBATO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA** - Foi declarada vencedora dos respectivos itens: NÚ006, N°010, N°023, N°024, N°040, N°041, N°042, N°044, N°047, N°048, N°058, N°062, N°063, N°104, N°112, N°123, N°125, N°130, N°132, N°142, N°145, N°148, N°149, N°154, N°162, N°176, N°184, N°185, N°190, N°192 e N°193, com o valor total de **R\$ 43.068,18** (quarenta e três mil e sessenta e oito reais e dezoito centavos); **SAÚDE MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** - Foi declarada vencedora dos respectivos itens: NÚ030, N°045, N°066, N°069, N°070, N°073, N°074, N°076, N°080, N°091, N°133, N°134, N°138, N°170, N°180 e N°198., com o valor total de **R\$ 16.531,34** (dezesseis mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A** - Foi declarada vencedora dos respectivos itens: NÚ 081, N°088, N°097, N°136, N°139, N°144, N°164 e N°167 com o valor total de **R\$ 38.650,00** (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta reais) e **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE** - Foi declarada vencedora dos respectivos itens: NÚ003, N°005, N°009, N°011, N°015, N°016, N°018, N°019, N°020, N°022, N°026, N°038, N°077, N°082, N°083, N°085, N°087, N°092, N°096, N°105, N°109, N°114, N°126, N°127, N°147, N°150, N°156, N°160, N°186 e N°189, com o valor total de **R\$ 50.497,70** (cinquenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos). O valor global a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de **R\$ 1.140.302,40** (um milhão, cento e quarenta mil trezentos e dois reais e quarenta centavos), a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atenderem todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Presencial Nº. 058/2009/SMS/PMCG, e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Campina Grande/PB, 07 de agosto de 2009

METUSELÁ LAMEQUE JAFÉ DA COSTA AGRA DE MELO
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077 / 2009 / SEMAS / PMCG.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Assistência Social de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Consultoria Jurídica e Ratificação do Secretário de Administração desta Prefeitura, referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROJETORES E COPIADORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E AOS PROGAMAS VINCULADOS, H O M O L O G A o presente Torneio Licitatório, em favor da empresa **MULT JET INFORMÁTICA LTDA**, vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 005 e 006 perfazendo o valor total de **R\$ 89.800,00** (oitenta e nove mil e oitocentos reais). O valor global a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de **R\$ 89.800,00** (oitenta e nove mil e oitocentos reais); a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Presencial Nº. 077/2009/SEMAS/PMCG, e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campina Grande/PB.

Campina Grande/PB, 10 de agosto de 2009.

ROBSON DUTRA DA SILVA
Secretário de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085 / 2009 / SEDUC / PMCG.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Chefe Maior do Poder

Executivo Municipal e, ainda, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 51, "Caput", c/c o Art. 21, da Lei Nacional das Licitações e Contratos, e através do(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 085/2009, do tipo "Menor Preço GLOBAL", para aquisição de NOTEBOOKS, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campina Grande - Paraíba, no dia 26 de agosto de 2009, às 09 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Dr. João Moura, nº 528, no Bairro do São José, Campina Grande/PB. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.pmcg.pb.gov.br. Maiores informações através do telefone (083) 3310-6057.

Campina Grande, 11 de agosto de 2009.

João Correia Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 127/2009 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA II PARA A SMS. Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, e HOMOLOGO o procedimento em favor das empresas: **COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS VIEIRA LTDA**, sob o CNPJ nº 02.934.130/0001-27, Lotes 04 e 07, no valor total de R\$ 9.500,00; **FENIX COMERCIO LTDA - ME**, sob o CNPJ nº 10.634.331/0001-37, Lotes 01, 06 e 08, no valor total de R\$ 39.966,50; **IMPORT AUTHORITY COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA**, sob o CNPJ nº 00.669.430/0001-09, Lote 05, no valor total de R\$ 100,00; e **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**, sob o CNPJ nº 08.228.010/0001-90, Lote 02, no valor total de R\$ 8.485,05; perfazendo o valor global de R\$ 58.051,55 (cinquenta e oito mil, cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), classificadas pelo critério do menor preço por lote, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura dos instrumentos de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal. Declaro fracassado o Lote 03 por apresentar proposta acima do valor referenciado pela cotação de preços.

João Pessoa, 10 de agosto de 2009.

Roseana Maria Barbosa Meira
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURARESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA
COMERCIAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2009

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 537/09, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2009, referente à Contratação de empresa especializada para Elaboração do Projeto de Melhoria e Ampliação das Instalações Elétricas do Centro Administrativo Municipal (CAM) no Bairro de Água Fria em João Pessoa. Após análise da Proposta Comercial foi declarada vencedora no certame a empresa **ENERTEC Construções e Serviços Ltda.**, - CNPJ nº 04.845.157/0001-79 com o valor global de R\$ 27.910,00 (Vinte e sete mil, novecentos e dez reais). Comunicamos que toda a documentação se encontra a disposição dos interessados na Sala da Comissão Setorial de Licitação da SEINFRA/PMJP.

João Pessoa, 11 de agosto 2009

Teresa Cristina Teles de Holanda
Presidente da CSL/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2009

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria nº 933/2009, torna público que, considerando alterações nas especificações do Termo de Referência do objeto do de Referência, a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº 025/2009 marcada para o dia 12/08/2009 às 9:30 hs, **fica adiada para o dia 24/08/2009** no mesmo horário e local.

João Pessoa, 10 de agosto de 2009.

Maria Auxiliadora M. M. Garro
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 024/2009 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2009

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS AMBULÂNCIAS DO SAMU (MECÂNICA E LANTERNAGEM).

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, e HOMOLOGO o procedimento em favor da empresa **CAVALCANTE & DILORENZO LTDA**, sob o CNPJ nº 41.224.791/0001-10, lote único, no valor total de R\$ 182.070,00 (Cento e oitenta e dois mil, setenta reais), classificada pelo critério do menor preço global, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

João Pessoa, 04 de agosto de 2009.

Roseana Maria Barbosa Meira
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO N. 084/2009

INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N. 001/2009
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS TIPO DOSIMETRO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA O ICV. Com base nas informações constantes do Processo nº. 084/2009, referente à Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2009, no relatório emitido pela Comissão Setorial de Licitação, ratificado pela Assessoria Jurídica e, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor da **MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 06.069.729/0002-81, pelo valor mensal de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo um valor global de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), para prestação dos serviços em referência, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de agosto de 2009.

Roseana Maria Barbosa Meira
Secretária de Saúde